



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

EDITAL Nº 6/2018-SAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001057/2017-88

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2018**

**(Processo Administrativo n.º 08206.001057/2017-88)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal**, por meio da Comissão de Licitação, sediada no endereço SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço GLOBAL por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010 e alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **28 de novembro 2018**

Horário: **10h00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para provável aquisição de equipamentos de informática: Notebook Ultrafinos com acessórios, Estação de Ancoragem (Dock Station Universal), Monitores de Vídeo, Teclado ABNT2, Suporte de Apoio em mesa para Notebook, e trava de segurança padrão Kensington com cabo, para atender às necessidades da Polícia Federal em nível nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	TABELA 01 - DESCRIÇÃO BÁSICA DOS ITENS DO OBJETO	Unidades
01	NOTEBOOK ULTRAFINO, ACOMPANHADO DE MOUSE, MOCHILA, E TRAVA DE SEGURANÇA COM CABO	9.979
02	ESTAÇÃO DE ANCORAGEM UNIVERSAL PARA NOTEBOOK (Dock Station Universal com conexão USB-Tipo C)	7.475
03	MONITOR DE VIDEO DE 23"	12.748

04	TECLADO ABNT2 COM CONEXÃO USB	9.505
05	SUPORTE DE APOIO EM MESA PARA NOTEBOOK	9.475
06	TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON COM CABO	7.750

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1 O Órgão Gerenciador será a DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF - UASG 200342;

2.2 São Órgãos **Participantes** da Ata:

UNIDADE GESTORA	ITEM 1 NOTEBOOK ULTRAFINO	ITEM 2 ESTAÇÃO DE ANCORAGEM	ITEM 3 MONITOR DE VIDEO DE 23"	ITEM 4 TECLADO	ITEM 5 SUPORTE DE APOIO	ITEM 6 TRAVA DE SEGURANÇA
DTI/PF	291	525	1050	525	525	28
<b>PARTICIPANTES DA POLÍCIA FEDERAL</b>						
COAD/PF	1063	982	1.964	982	982	196
ANP/PF	182	159	318	159	159	6
DITEC/PF	135	157	314	157	157	43
SR/PF/DF	270	417	834	417	417	211
SR/PF/AC	106	0	0	0	0	18
SR/PF/AL	88	38	76	38	38	44
SR/PF/AM	130	37	74	37	37	56
SR/PF/AP	75	13	26	13	13	21
SR/PF/BA	254	115	230	115	115	121

SR/PF/CE	243	107	214	107	107	126
SR/PF/ES	166	86	172	86	86	72
SR/PF/GO	159	79	158	79	79	71
SR/PF/MA	133	44	88	44	44	48
SR/PF/MG	484	87	174	87	87	56
SR/PF/MS	243	70	140	70	70	123
SR/PF/MT	174	0	0	0	0	28
SR/PF/PA	217	119	238	119	119	91
SR/PF/PB	157	52	104	52	52	75
SR/PF/PE	203	114	228	114	114	82
SR/PF/PI	109	62	124	62	62	45
SR/PF/PR	276	3	6	3	3	123
DPF/FIG/PR	175	25	50	25	25	29
SR/PF/RJ	676	344	688	344	344	309
SR/PF/RN	144	218	436	218	218	195
SR/PF/RO	151	65	130	65	65	62
SR/PF/RR	335	260	288	260	260	43
SR/PF/RS	395	90	180	90	90	204
SR/PF/SC	253	71	142	71	71	133
SR/PF/SE	80	46	92	46	46	32

SR/PF/SP	902	575	1.150	575	575	521
SR/PF/TO	80	15	30	15	15	38
<b>DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>						
COMANDO DO EXÉRCITO	30	-	30	30	-	-
SR/PRF/PA	100	163	195	293	293	293
ANPRF	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/SC	100	163	195	293	293	293
SR/PRF/RS	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/ES	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/MG	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/RJ	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/SP	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/GO	21	32	39	58	58	58
DRPF/ - SEDE	313	435	518	825	825	825
SR/PRF/DF	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/MT	52	81	97	146	146	146
SR/PRF/MS	35	54	65	97	97	97
SR/PRF/AL	37	57	69	103	103	103
SR/PRF/BA	16	25	30	45	45	45
SR/PRF/CE	34	54	65	97	97	97

SR/PRF/MA	30	46	55	83	83	83
SR/PRF/PB	30	54	65	97	97	97
SR/PRF/PE	30	54	65	97	97	97
SR/PRF/PI	20	40	48	73	73	73
SR/PRF/RN	50	81	97	146	146	146
SR/PRF/SE	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/AC	6	25	30	45	45	45
SR/PRF/AM	32	50	60	90	90	90
SR/PRF/AP	16	25	30	45	45	45
SR/PRF/PA	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/RO	50	81	97	145	145	145
SR/PRF/RR	50	81	97	100	100	100
SR/PRF/TO	75	116	140	210	210	210
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.979</b>	<b>7.475</b>	<b>12.748</b>	<b>9.505</b>	<b>9.475</b>	<b>7.750</b>

**2.2.1 Os locais de entrega são aqueles dispostos nos anexos I e II do Termo de Referência, anexo deste edital.**

2.2.1.1 Os **locais de entrega** para a participante **PRF** (UASG 200116), considerando que serão compras centralizadas, são aqueles dispostos no anexo II do termo de referência anexo deste edital;

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. Não serão permitidas adesões tardias (caronas), à presente ata de registro de preços;

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio e sociedades cooperativas;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário e total de cada item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando: *o modelo, prazo de garantia;*

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência previsto no Decreto 7.174/2010.

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.19.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.19.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.20. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.20.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, caso beneficiário de margem de preferência, o cumprimento dos requisitos previstos no decreto 7.174/10, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado via chat, no sistema comprasnet.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.4.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas, caso seja permitida subcontratação nos termos da cláusula 9.2.18 do termo de referência, no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.5. Qualificação econômico-financeira,**

- 9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$

---

### Passivo Circulante

- 9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente ou, alternativamente, garantia de 1% do valor estimado do item(ns) vencedor(es).
- 9.5.4.1. A garantia de que trata o subitem anterior será restituída ao licitante vencedor no momento da assinatura do contrato.
- 9.5.4.2. Caso o licitante vencedor desista de celebrar o contrato, a Administração reterá o valor apresentado como garantia.
- 9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da cláusula 12.2 do Termo de Referência anexo deste edital.
- 9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio de e-mail **cpl.cti@dpf.gov.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.
- 9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

15.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 15.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 15.2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

15.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.7. Será considerada extinta a garantia:

15.7.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.7.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento

previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **SAIS Quadra7 Lote 23, Setor Policial Sul, Edifício CGTI Brasília –DF**.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no *endereço eletrônico* **cpl.cti@dpf.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço SAIS Quadra7 Lote 23, Setor Policial Sul, Edifício CGTI Brasília -DF, nos dias úteis, no horário das 09h00 horas às 17h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;
- 24.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.10.3. ANEXO III – Valores Máximos Admitidos;
- 24.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018

WILLIAM MARCEL MURAD  
Delegado de Polícia Federal  
**Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação – DTI/PF**



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCEL MURAD, Ordenador de Despesa**, em 14/11/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8970374** e o código CRC **1132DE7C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIVISÃO DE INFORMÁTICA - DINF/CGTI/DLOG/PF

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5122031/2017-DINF/CGTI/DLOG/PF

Processo nº 08206.001057/2017-88

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Registro de preço para eventual aquisição, futura e parcelada, de Notebook Ultrafinos com acessórios, Estação de Ancoragem (Dock Station Universal), Monitores de Vídeo, Teclado ABNT2, Suporte de Apoio em mesa para Notebook, e trava de segurança padrão Kensington com cabo, para atender às necessidades da Polícia Federal em nível nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. A tabela 01 descreve as especificações básicas do objeto, o detalhamento da especificação técnica da solução de TI está descrito no ITEM 5 deste Termo de Referência (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO DE TI).

ITEM	TABELA 01 - DESCRIÇÃO BÁSICA DOS ITENS DO OBJETO	QUANTIDADE POLICIA FEDERAL
01	NOTEBOOK ULTRAFINO, ACOMPANHADO DE MOUSE, MOCHILA, E TRAVA DE SEGURANÇA COM CABO	9.979
02	ESTAÇÃO DE ANCORAGEM UNIVERSAL PARA NOTEBOOK (Dock Station Universal com conexão USB-Tipo C)	7.475
03	MONITOR DE VIDEO DE 23"	12.748
04	TECLADO ABNT2 COM CONEXÃO USB	9.505
05	SUPORTE DE APOIO EM MESA PARA NOTEBOOK	9.475
06	TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON COM CABO	7.750

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Aquisição de Notebooks Ultrafinos com acessórios, Estações de Ancoragem (Dock Station Universal USB), Monitores de vídeo, teclados ABNT2, e suporte de apoio em mesa para Notebook Ultrafinos, os equipamentos serão utilizados pelos Servidores da Polícia Federal que não foram atendidos em aquisições anteriores, a aquisição deve atender as Descentralizadas e órgão centrais da Polícia Federal.
- 2.2. Aquisição de Notebooks Ultrafinos com acessórios, para reposição de equipamentos incorporados a mais de 3 anos, que estão sem garantia, sem contrato de manutenção, e sem condições de uso.
- 2.3. Necessidade de substituir equipamentos do tipo desktop, que estão obsoletos, por máquinas que possam ser utilizadas em escritório e também em operações em Campo.
- 2.4. O conjunto composto de Notebooks Ultrafinos com acessórios, Estações de Ancoragem (Dock Station Universal com conexão USB-Tipo C), Monitores de vídeo, teclados ABNT2, e suporte de apoio em mesa para notebook Ultrafinos, compõem uma solução única, tanto para uso em escritório como para uso em atividades externas.
- 2.5. As travas de segurança que compõem o ITEM 01 da Tabela 01, devem ser fornecidas junto com os Notebooks Ultrafinos, para garantir a total compatibilidade da trava de segurança com o slot de segurança do Notebook.
- 2.6. As travas de segurança do ITEM 06 da Tabela 01 devem ser no padrão KENSINGTON, para garantir a compatibilidade com equipamentos em uso atualmente na Polícia Federal, as travas serão utilizadas em equipamentos que não receberam esse acessório em contratações anteriores, e para reposição de travas danificadas e fora de garantia.
- 2.7. A concepção de otimização dos recursos computacionais da Polícia Federal de substituição das estações fixas de trabalho por estações de uso híbrido foi explicada na MOC n. 06/2016 – DLOG/PF – PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE SCANNERS E PERIFÉRICOS PARA ULTRABOOKS (0726125).
- 2.8. As quantidades de itens para aquisição foram definidas conforme documentos constantes do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (4741614, 6249352, e 8035971).

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os itens que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuir especificações usuais praticadas no mercado que podem ser objetivamente definidos no edital, cujos padrões de desempenho e qualidade foram definidos neste instrumento.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI**

- 4.1. Aquisição de notebooks Ultrafinos com acessórios, para substituir uma parte dos equipamentos atuais, que estão sem garantia, sem contrato de manutenção, e já apresentam defeitos
- 4.2. Aquisição de Notebooks ultrafinos com acessórios, para atender Servidores da Polícia Federal não contemplados em aquisições anteriores.
- 4.3. Aquisição de Estações de Ancoragem (Dock Station Universal), Monitores de vídeo, teclados, e suporte de apoio em mesa para notebook, para os notebooks Ultrafinos novos a serem fornecidos aos Servidores da Polícia Federal não contemplados em aquisições anteriores.
- 4.4. Aquisição de Travas de segurança no padrão Kensington, para utilização em notebooks adquiridos em licitações anteriores, e para reposição de peças danificadas e sem garantia.

**5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO DE TI**

**5.1. NOTEBOOK ULTRAFINO COM ACESSÓRIOS:**

**5.1.1. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:**

- 5.1.1.1. Adaptador AC universal – entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática, com cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. Deverá ser fornecido adaptador para o padrão antigo;
- 5.1.1.2. Bateria de Polímero de Lítio ou íons de lítio prismático, com autonomia de 10 horas ou superior (tempo de descarga), e capacidade de recarga de 50% da bateria em um período menor ou igual a 1 hora;
  - 5.1.1.2.1. A bateria de grande autonomia é necessária para uso do equipamento em atividades externas, em lugares remotos e sem energia elétrica, e atividades Policiais de Longa duração.
- 5.1.1.3. A bateria fornecida deverá ter a mesma garantia do equipamento, ou seja, pelo prazo de 48(Quarenta e oito) meses, para defeitos de fabricação.

**5.1.2. CONSTRUÇÃO DO GABINETE DO NOTEBOOK ULTRAFINO:**

- 5.1.2.1. Gabinete construído com composto de carbono, magnésio, titânio, alumínio, ou material superior, deverá ser apresentado documento ou laudo que comprove e descreva a composição do material utilizado;

- 5.1.2.2. Peso líquido máximo de 1,75 Kg, com bateria e SSD instalados;
- 5.1.2.2.1. O Equipamento do Tipo Notebook Ultrafino deve ter o peso e o volume reduzidos, para facilitar o transporte durante atividades Policiais e administrativas em ambientes externos.
- 5.1.2.3. Espessura máxima de 2,24 cm com equipamento fechado e com a bateria inserida;
- 5.1.2.4. Sistema de ventilação monitorado pela BIOS, ventilação dimensionada para a perfeita refrigeração dos componentes internos;
- 5.1.2.5. Na cor preta, cinza, prata ou grafite;
- 5.1.2.6. Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento esta energizado;
- 5.1.2.7. Entrada para trava de segurança compatível com cabo e cadeado do item 5.1.20.
- 5.1.3. PLACA MÃE "motherboard":**
- 5.1.3.1. Com 2 ou mais slots para memória DDR4, com de expansão de 32 Gigabytes ou superior;
- 5.1.3.2. Interface Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com velocidade de transferência de 6.0 GB/S ou superior;
- 5.1.3.3. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- 5.1.3.4. Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante;
- 5.1.3.5. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;
- 5.1.3.6. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança com gerenciamento centralizado e remoto;
- 5.1.3.7. Com 3 ou mais portas USB 3.1, sendo uma das portas USB 3.1 TIPO-C.
- 5.1.3.7.1. Ao menos uma porta USB 3.1 Tipo C deve ter funcionalidade de carregamento da bateria do notebook através dessa porta.
- 5.1.4. PROCESSADOR:**
- 5.1.4.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits para notebooks e deverá ser a última versão disponível pelo fabricante do processador;
- 5.1.4.2. Recurso de virtualização de CPU e IO e Suporte a AES, para criptografia de dados;
- 5.1.4.3. Processador com quantidade de núcleos igual ou superior a dois;
- 5.1.4.4. Memória Cache de 4MB ou superior;
- 5.1.4.5. Velocidade de barramento de 4 GT/s ou superior;
- 5.1.4.6. TDP de 15W.
- 5.1.5. MEMÓRIA: Tipo SDRAM DDR-4 de 8192MB e velocidade de 2133 Mhz ou superior.**
- 5.1.6. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD:**
- 5.1.6.1. Tipo solido e sem partes moveis;
- 5.1.6.2. Interface de comunicação Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior;
- 5.1.6.3. Com capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior (sem a necessidade de utilização de compactadores);
- 5.1.6.4. Com tecnologia MLC ou TLC;
- 5.1.6.5. Taxa de Leitura sequencial igual ou superior a 520 MB/s;
- 5.1.6.6. Taxa de gravação sequencial igual ou superior a 260 MB/s;
- 5.1.6.7. Taxa de 50.000 IOPS ou superior em leitura randômica;
- 5.1.6.8. Taxa de 55.000 IOPS ou superior em gravação randômica.
- 5.1.7. BIOS:**
- 5.1.7.1. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Não serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante do Notebook Ultrafino;
- 5.1.7.2. BIOS em português e/ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
- 5.1.7.3. Memória de armazenamento da BIOS do Tipo Flash, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação;
- 5.1.7.4. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- 5.1.7.5. Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente);
- 5.1.7.6. Permitir gravação em campo próprio da BIOS, do número do patrimônio do equipamento;
- 5.1.7.7. Permitir a ativação do sistema operacional de forma automática quando da realização de uma instalação nova do Microsoft Windows 10.
- 5.1.7.8. Software embarcado na BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:
- 5.1.7.8.1. Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- 5.1.7.8.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
- 5.1.7.8.3. A função de diagnostico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco de armazenamento.
- 5.1.7.9. Com função integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com as exigências dos fabricantes de unidades de armazenamento solido SSD, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo;
- 5.1.7.9.1. A necessidade de a solução ser integrada no BIOS e não através de software, é para garantir que os dados sejam apagados mesmo no caso de problemas no sistema operacional ou falha parcial do dispositivo.
- 5.1.7.10. Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede;
- 5.1.7.11. Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
- 5.1.7.12. Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados;
- 5.1.7.13. Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;
- 5.1.7.14. Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado;
- 5.1.7.15. Capacidade de inicialização remota da estação via rede, a partir de imagem, CD-ROM instalado no console de gerência com acesso remoto das telas de reinicialização, com interface gráfica e utilização remota do teclado e mouse, sendo que as configurações das capacidades de gerenciamento deverão ser feitas sem necessidade de intervenção presencial na máquina;
- 5.1.7.16. Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação;
- 5.1.7.17. Permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
- 5.1.7.18. Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS (para leitura e gravação);
- 5.1.7.19. Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x (Microsoft NAP e CISCO 802.1x);
- 5.1.7.20. A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet, usando NAT;
- 5.1.7.21. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido;
- 5.1.7.22. A BIOS deve estar em conformidade com a norma NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.

- 5.1.7.23. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades:
- 5.1.7.23.1. Possuir mecanismos de hardware ou software que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados, usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware;
  - 5.1.7.23.2. Capacidade de checar a integridade da BIOS toda vez que o sistema for desligado, colocado em modo de hibernação, ou colocado para dormir, checando a integridade do sistema da BIOS em períodos iguais ou menores que uma hora;
  - 5.1.7.23.3. A BIOS deve possuir sistema de auto verificação de integridade em tempo real que ao menos garanta que apenas imagens confiáveis do código da BIOS sejam executados e que também impeça a execução de rootkits, vírus e malwares, essa verificação deve ser executada durante a inicialização, no desligamento e durante o uso do computador;
  - 5.1.7.23.4. Deverá possuir log de eventos gerados pelo BIOS e Firmware do sistema que grave os registros críticos, esses eventos devem ser acessíveis através do log de eventos do sistema operacional Windows ou através de função da própria BIOS;
  - 5.1.7.23.5. Deve usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução do hardware para a mesma;
  - 5.1.7.23.6. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software de forma que previnam que as configurações do controlador de rede ethernet sejam alterados e que tenha capacidade de restaurar os parâmetros de MAC address e Pre-Boot- Execution- Environment (PXE), baseados na cópia de segurança armazenada em hardware;
  - 5.1.7.23.7. Deverá implementar sistemas de alerta visuais em tempo real que advirtam o usuário através de notificações durante o uso do sistema, com capacidade de ao menos informar problemas de integridade da BIOS e executar o reparo automático do mesmo.
- 5.1.8. **CONTROLADORA DE VÍDEO:**
- 5.1.8.1. Compatível com o padrão SVGA, memória de 256 Mb ou superior, com resolução de 1920x1080 ou superior, modo de 16.7 milhões de cores, profundidade de cores de 32 bits, compatível com DirectX 12 ou superior, e sinal de sincronismo vertical igual ou superior a 60 HERTZ;
  - 5.1.8.2. Com conector DisplayPort 1.2 ou superior, ou conector HDMI 1.4 ou superior, para conexão de monitores externos.
- 5.1.9. **TELA:**
- 5.1.9.1. Tela LED com dimensão entre 14" e 14,5" polegadas na diagonal, com dobradiças resistentes em metal ou em outro tipo de material com a mesma resistência;
  - 5.1.9.2. Tratamento antirreflexo. Não será aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antir-reflexos;
  - 5.1.9.3. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
  - 5.1.9.4. Padrão "Plug & Play" e resolução nativa FULL HD, com 16 milhões de cores para iluminação CCFL e 262 mil cores para iluminação LED, ou com configuração superior de imagem;
  - 5.1.9.5. Resolução em FULL HD 1920x1080 pixels ou superior;
  - 5.1.9.6. Controle de brilho;
  - 5.1.9.7. Formato widescreen (16:9);
  - 5.1.9.8. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.
- 5.1.10. **TECLADO INTEGRADO:**
- 5.1.10.1. Teclado full-size retro iluminado, compatível com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2. Possuir todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";
  - 5.1.10.2. Presença de doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;
  - 5.1.10.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
  - 5.1.10.4. Com proteção contra derramamento de líquido.
- 5.1.11. **MOUSE INTEGRADO:** Dispositivo apontador do tipo Touchpad e Track Point ou Point Stick, com dois botões além de função de rolagem.
- 5.1.12. **INTERFACE DE REDE INTEGRADA:**
- 5.1.12.1. Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função epr-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scalling), com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta, deverá ter recursos de gerenciamento do tipo DASH 1.0 ou superior.
  - 5.1.12.2. Interface de rede wireless nativa e integrada ao Notebook no padrão 802.11 a/b/g/n e ac em slot padrão PCI-Express minicard, PC Card, ou M2, com antena wi-fi (Dual-Band) integrada, deverá possuir botão exclusivo ou teclas de função de liga/desliga do módulo WIFI não sendo aceita soluções através de software, a placa de rede deverá ser certificada e homologada pela Anatel.
- 5.1.13. **INTERFACE BLUETOOTH INTEGRADA:** Interface Bluetooth v4.0 ou superior nativa e integrada ao Notebook, e certificada e homologada pela Anatel.
- 5.1.14. **CAMERA DE VIDEO INTEGRADA:** Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução mínima de 720 Pixels HD ou superior.
- 5.1.15. **LEITOR DE CARTÃO INTEGRADO AO GABINETE:** Leitor de cartões de memória nativo e integrado ao Notebook, com suporte à cartões SD e Micro SD(Secure Digital) e SDHC e Micro SDHC (Secure Digital High Capacity).
- 5.1.16. **INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA:**
- 5.1.16.1. Som estéreo com dois alto falantes nativos e integrados ao Notebook, com controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete;
  - 5.1.16.2. Interface de som padrão High Definition Áudio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada, som estéreo com alto falante integrado, com potência total de 1 watt e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete. Sendo aceita solução através de combinação de teclas. Deverá possuir recurso sendo possível ativar e desativar que reduza a captação de ruídos do ambiente;
  - 5.1.16.3. Microfone integrado com cancelamento de ruído em ambientes barulhentos.
- 5.1.17. **LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO:** Leitor de impressão digital nativo e integrado ao gabinete do Notebook, com software necessário para utilização da função.
- 5.1.18. **MOUSE EXTERNO USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**
- 5.1.18.1. Com três botões, "scroll wheel" e ambidestro (simétrico);
  - 5.1.18.2. Com Tecnologia óptica com resolução de 1000 dpi ou superior;
  - 5.1.18.3. Conexão USB;
  - 5.1.18.4. Na cor preta.
- 5.1.19. **MOCHILA PARA TRANSPORTE DO NOTEBOOK ULTRAFINO:**
- 5.1.19.1. Em couro ou nylon, na cor predominante preta e/ou cinza e/ou azul escuro;
  - 5.1.19.2. Possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva ao notebook;
  - 5.1.19.3. Ter um 1 (um) compartimento superior acolchoado com abertura exclusiva para o notebook fornecido;
  - 5.1.19.4. Deve possuir 01 (um) ou mais bolsos internos para documentos e objetos;
  - 5.1.19.5. Deve possuir 02 (dois) ou mais bolsos externos para acomodar carregador e mouse;
  - 5.1.19.6. Deve possuir 02 (dois) ou mais bolsos nas laterais externa;
  - 5.1.19.7. Deve possuir alça de mão na parte superior;
  - 5.1.19.8. O material externo da mochila deve ser do tipo impermeável para proteção dos notebooks contra chuvas e demais eventos que envolvem líquidos;
  - 5.1.19.9. Deve possuir alças ergonomicamente projetadas com ajustes para se enquadrarem a todas as pessoas;
  - 5.1.19.10. Deve possuir acolchoamento traseiro e nas alças para conforto e redução de impactos ao equipamento.
- 5.1.20. **TRAVA DE SEGURANÇA COM CABO:**
- 5.1.20.1. Trava de segurança com cabo, para uso em notebook Ultrafino, confeccionado com aço galvanizado revestido externamente com material vinil ou silicone ou outro material que promova o revestimento adequado do cabo de aço evitando arranhões nos demais equipamentos. Justifica-se o uso de aço galvanizado pela robustez do aço em relação ao rompimento e para evitar ferrugens em relação ao processo de galvanização;
  - 5.1.20.2. O cabo da trava deve possuir diâmetro entre 4 e 10 mm;
  - 5.1.20.3. Deve possuir comprimento igual ou superior a 1,8 metros;
  - 5.1.20.4. A trava deve ser do tipo programável mecanicamente através de dígitos

- 5.1.20.5. Deverão ser entregues todos os componentes para prover o funcionamento correto da trava com o cabo, bem como os manuais necessários à sua instalação;
- 5.1.20.6. Os cabos e as travas de segurança propostos devem estar em linha de produção;
- 5.1.20.7. A trava de segurança com cabo deve ser totalmente compatível com o Notebook Ultrafino do item 5.1.

#### 5.1.21. SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO:

- 5.1.21.1. Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português BR, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e está deverá ser replicada em todos os equipamentos;
- 5.1.21.2. Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;
- 5.1.21.3. O Notebook Ultrafino deve suportar o sistema operacional Linux Ubuntu, sendo aceito declaração do fornecedor;
- 5.1.21.4. O fornecedor deverá garantir a Polícia Federal a possibilidade de gravação de imagem do sistema operacional com personalização necessária à utilização da instituição antes da entrega. A solicitação da Contratante da imagem do sistema operacional personalizado será formalizada junto a ordem de fornecimento de bens.

#### 5.1.22. TESTE DE DESEMPENHO DO NOTEBOOK ULTRAFINO:

- 5.1.22.1. O equipamento deverá atingir índice igual ou superior a 1700 (um mil e setecentos) pontos, para o desempenho e 650 (Seiscentos e cinquenta) minutos de autonomia de bateria, medido pelo software BAPCo MobileMark 2014 no cenário OfficeProductivity, com o seguinte procedimento:
- 5.1.22.1.1. Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido;
- 5.1.22.1.2. Instalar o sistema operacional MS-Windows 10 Professional, em 64 bits, na versão em português;
- 5.1.22.1.3. Instalar drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no Gerenciador de dispositivos;
- 5.1.22.1.4. Configurar o monitor para a sua resolução nativa (FULL HD 1920x1080);
- 5.1.22.1.5. Instalar o BAPCo MobileMark 2014 na versão Full;
- 5.1.22.1.6. Desfragmentar o disco rígido e reiniciar o micro;
- 5.1.22.1.7. Desativar a proteção de tela;
- 5.1.22.1.8. Desativar o Windows Defender, o Firewall do Windows, e o Windows Update;
- 5.1.22.1.9. Configurar BAPCo MobileMark 2014 utilizando o "Configuration Tool" realizando os seguintes passos:
- 5.1.22.1.10. Clicar duplamente no ícone do BAPCo MobileMark 2014 na área de trabalho;
- 5.1.22.1.11. Clicar em "Configure";
- 5.1.22.1.12. Selecionar o perfil para o MobileMark 2014 e desmarcar os itens:
- 5.1.22.1.13. Create BAPCo Power Scheme;
- 5.1.22.1.14. Set Power Plan Type to balanced;
- 5.1.22.1.15. Disable Screen Saver and Monitor Timeout Win 8.1;
- 5.1.22.1.16. Clicar em "Save";
- 5.1.22.1.17. Reiniciar o equipamento para que todas as modificações sejam realizadas e aplicadas;
- 5.1.22.1.18. Executar o BAPCo MobileMark 2014, selecionando cenário Office Productivity e retirando as opções "Conditioning Run" e "Process Idle Taks".
- 5.1.22.1.19. A licitante deverá apresentar cópia do resultado gerado pelo aplicativo, junto com a Proposta Comercial.
- 5.1.22.1.20. A Contratada deverá disponibilizar o software BAPCo MobileMark 2014, para uso somente durante os testes, sem custos adicionais para a Polícia Federal.

#### 5.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Estação de Ancoragem Universal para Notebook (Dock Station Universal com conexão USB-Tipo C) para uso com notebook Ultrafino:

- 5.2.1. Dock Station Universal com conexão USB 3.0 Tipo-C, para expandir os recursos dos notebooks Ultrafinos portáteis e personalizar o ambiente de computação de desktop.
- 5.2.2. Deve acompanhar adaptador para o padrão antigo (USB 3.0 Tipo A) garantindo assim compatibilidade com equipamentos com 100% de equipamentos antigos e novos.
- 5.2.3. Compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows, de forma a permitir todas as funcionalidades das portas fornecidas na Estação.
- 5.2.4. Deve ter capacidade de conexão simultânea de 03(três) monitores de vídeo, com suporte à resolução de vídeo FullHD (Full High Definition – 1920x1080) ou superior.
- 5.2.5. Deve ter as seguintes conexões disponíveis para expansão das funcionalidades dos notebooks:
- 5.2.5.1. Com 03(três) ou mais conexões de saídas de vídeo Digital, sendo, no mínimo, 01(uma) conexões do tipo HDMI 1.4 ou superior, e no mínimo 1 (uma) conexão do tipo DisplayPort versão 1.2 ou superior.
- 5.2.5.1.1. Serão aceitas as seguintes configurações: 1 conexão do tipo HDMI 1.4 e 2 conexões do tipo DisplayPort versão 1.2, ou 2 conexões do tipo HDMI 1.4 e 1 conexão do tipo DisplayPort versão 1.2.
- 5.2.5.1.2. No caso de o equipamento disponibilizar apenas uma saída HDMI, e sendo as demais do tipo DisplayPort, deverá ser fornecido um adaptador DisplayPort para HDMI.
- 5.2.5.2. Com 2 ou mais portas USB versão 3.0, mas compatível com a versão 2.0;
- 5.2.5.3. Com 1 ou mais portas USB 3.1 Tipo-C livre, com capacidade de carregar a bateria do notebook quando conectado a Estação de Ancoragem.
- 5.2.5.4. Com 1 porta de Rede Padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45;
- 5.2.5.5. Com 1 porta de entrada de áudio (microfone);
- 5.2.5.6. Com 1 porta de saída de áudio;
- 5.2.6. Deve ter slot de segurança contra furto padrão Kensington;
- 5.2.7. Fonte de alimentação 110/220 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática, e cabo de conexão com a rede elétrica no padrão utilizado no Brasil, e especificado pela NBR 14136;
- 5.2.8. As Dock Station e seus acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 5.2.9. A Licitante deve garantir, por meio de declaração própria, que todos os componentes do produto são novos e de primeiro uso (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o produto se encontra em linha de fabricação.

#### 5.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MONITOR DE VIDEO:

- 5.3.1. Fonte de alimentação integrada ao monitor (110/220 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática, e cabo de conexão com a rede elétrica no padrão utilizado no Brasil, e especificado pela NBR 14136.
- 5.3.2. Compatível com padrão EDID, permitindo consulta de informações básicas como Fabricante, Modelo e Número de série do monitor conectado ao notebook, através de softwares de inventário ao consultar o equipamento conectado ao monitor.
- 5.3.3. Iluminação traseira do painel em Tecnologia LED.
- 5.3.4. Formato de tela plana com taxa de proporção Widescreen (16:9).
- 5.3.5. Tamanho nominal de visualização útil mínima de 23,0 polegadas (diagonal de face).
- 5.3.6. Devem Possuir Base Pivotada para funcionamento em retrato ou paisagem.
- 5.3.7. Devem possuir base de apoio para serem instalados em mesa.
- 5.3.8. Com ajuste de altura inicial de 13 cm com relação a base de apoio.
- 5.3.9. Suportar a resolução de 1920x1080 pixels a 60 Hz ou superior.
- 5.3.10. Dot Pitch máximo de 0,265 mm.
- 5.3.11. Suporte ao padrão de 16 milhões de cores, ou superior.
- 5.3.12. Tempo de resposta menor ou igual a 8 ms.
- 5.3.13. Taxa de contraste típica de 1000:1.
- 5.3.14. Luminosidade mínima típica de 250 cd/m2.
- 5.3.15. Devem ter cor de carcaça predominante preta ou grafite, isto, para acompanhar a tonalidade dos Notebooks.

- 5.3.16. Ajuste do ângulo de visão igual ou superior a 70 graus horizontal e 65 graus vertical.
- 5.3.17. Ajustes OSD para idioma, auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste, tamanho de tela horizontal e vertical.
- 5.3.18. Todos os monitores fornecidos devem ser idênticos para a manutenção do padrão do parque tecnológico.
- 5.3.19. Interface de vídeo Digital:
  - 5.3.19.1. Deve possuir uma Interface Digital HDMI 1.4;
  - 5.3.19.2. Deve possuir uma interface Digital DisplayPort 1.2, ou interface digital DVI, caso a interface disponibilizada seja DVI deverá ser fornecido um adaptador DVI para DisplayPort ou para HDMI, sem custos adicionais.
- 5.3.20. Cada monitor deve vir acompanhado por 01(um) cabo padrão HDMI 1.4, para interligação com a fonte de vídeo;
- 5.3.21. Cada monitor deve vir acompanhado de manuais de usuário e instalação, bem como os drivers para instalação. Os manuais e os drivers podem ser fornecidos através de sites da internet, com o link fornecido pela contratada;
- 5.3.22. Devem ser compatíveis e permitir funcionamento correto de todas suas funcionalidade e interfaces com os sistemas operacionais Microsoft Windows, e Linux;
- 5.3.23. Os Monitores propostos devem estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante.

#### 5.4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECLADO EXTERNO:

- 5.4.1. Teclado para computador padrão ABNT-2, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;
- 5.4.2. Idioma padrão do Teclado Português BR;
- 5.4.3. Teclado com 104 teclas, 01(um) bloco numérico independente com 12 (doze) teclas de função – (F1 a F12). As teclas de função devem estar situadas na porção superior do teclado;
- 5.4.4. O conector deve ser do tipo USB sem uso de adaptadores;
- 5.4.5. Devem possuir dispositivo de ajuste de inclinação vertical;
- 5.4.6. Devem possuir LED indicador de bloqueio numérico. Quando o LED de bloqueio numérico estiver aceso, o teclado numérico do teclado está ativado e quando o LED estiver apagado o controle do cursor no teclado numérico ficará ativo. O teclado deve ter uma Tecla para comutar entre estes dois modos, Tecla “Num Lock”;
- 5.4.7. Devem possuir LED indicador de letras Maiúsculas. Quando este LED estiver aceso, o modo “Caps Lock” está ativado. Neste modo, é possível escrever todos os caracteres alfabéticos (A-Z) diretamente em maiúsculas. Quando o LED estiver desligado, o modo “Caps Lock” é desativado. O teclado deve ter uma tecla “Caps Lock”, para comutar entre os dois modos de Caps Lock;
- 5.4.8. Devem ter identificação das teclas com serigrafia a quente ou alto relevo ou tecnologia equivalente para evitar o apagamento da identificação das teclas com o uso. A identificação das teclas deve ser permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 5.4.9. Devem ser compatíveis e permitir funcionamento correto de todas suas funcionalidade e interfaces com os sistemas operacionais Microsoft Windows, e com o Sistema Operacional Linux.

#### 5.5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SUPORTE DE APOIO EM MESA PARA NOTEBOOK ULTRAFINO:

- 5.5.1. Suporte de apoio em mesa para Notebook com ajuste de altura e inclinação da bandeja;
- 5.5.2. Deve permitir ajuste de altura igual ou superior a 20(vinte) cm entre a Bandeja de apoio ao notebook e a Base do suporte.
- 5.5.3. Deve permitir ajuste de inclinação da bandeja, igual ou superior a 25°(trinta e cinco) graus em relação a sua posição horizontal;
- 5.5.4. Deve permitir apoio a notebooks de 13 a 14,5” polegadas;
- 5.5.5. Deve possuir dispositivo para permitir o travamento do notebook na bandeja;
- 5.5.6. As áreas de contato do suporte com o notebook devem ser revestidas de material adequado que acomode o notebook sem provocar atrito entre o suporte e o notebook;
- 5.5.7. Não deve obstruir as entradas e saídas de ventilação do notebook, e nem comprometer a refrigeração do notebook ultrafino;
- 5.5.8. Dever ser produzido em material resistente de forma a suportar uma carga igual ou superior a 2,4 kg de peso;
- 5.5.9. Devem ter cor de carcaça predominante preta ou grafite, isto, para acompanhar a tonalidade dos computadores Notebooks já adquiridos;
- 5.5.10. A base de apoio em mesa do suporte deve possuir na área de contato com o mobiliário (mesa) apoios emborrachados, siliconados ou com outro material que permita boa acomodação da base no mobiliário evitando arranhões;
- 5.5.11. Deverão ser entregues todos os componentes para prover o funcionamento correto do suporte de apoio em mesa para notebooks, bem como fornecer manuais necessários à sua instalação;

#### 5.6. ESPECIFICAÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON COM CABO

- 5.6.1. Trava de segurança padrão Kensington com cabo, para uso em notebook Ultrafino, confeccionado com aço galvanizado revestido externamente com material vinil ou silicone ou outro material que promova o revestimento adequado do cabo de aço evitando arranhões nos demais equipamentos. Justifica-se o uso de aço galvanizado pela robustez do aço em relação ao rompimento e para evitar ferrugens em relação ao processo de galvanização;
- 5.6.2. Deve possuir diâmetro entre 4 e 10mm;
- 5.6.3. Deve possuir comprimento igual ou superior a 1,80 metros;
- 5.6.4. Deve possuir um cadeado ou trava embutido ao cabo, cadeado este, com trava para o Slot de segurança de notebooks, padrão Kensington.
- 5.6.5. Deve ser do tipo programável mecanicamente através de dígitos.
- 5.6.6. Deverão ser entregues todos os componentes para prover o funcionamento correto da Trava de segurança com cabo, bem como os manuais necessários à sua instalação;
- 5.6.7. As travas de segurança com cabo devem estar em linha de produção.

### 6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
  - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
  - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
  - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. A CONTRATANTE deverá assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais da CONTRATADA, quando for o caso, nas atividades de entrega, instalação e manutenção dos equipamentos, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitando as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- 6.4. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

### 7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia

ou validade;

- 7.1.2. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
- 7.1.7. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens adquiridos, nos termos da legislação vigente, de modo que sejam realizados com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas da PF, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- 7.1.8. Obedecer, rigorosamente, as condições deste Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;
- 7.1.9. Regularizar as falhas ou o funcionamento irregular observado nos bens objeto do presente termo, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea e de sofrer penalidades.

## 8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Órgão gerenciador do Registro de Preços será a Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação (DTI).
- 8.2. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- 8.3. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, vedada prorrogação.
- 8.4. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 8.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as respectivas contratações, facultando-se a realização de licitação específica par a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro apenas a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 8.6. Considerando a especificidade do objeto com a capilaridade de unidades a serem atendidas no presente processo licitatório não serão permitidas adesões tardias, previstas no capítulo IX do Decreto 7.892/2013. No entanto, consoante disposto no artigo 4º do mesmo Decreto, será publicada Intenção de Registro de Preços para que os demais Órgãos se manifestem quanto à intenção de serem Participantes do registro de preço.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 9.1. ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

- 9.1.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento de Bens de acordo com as demandas previstas.
- 9.1.2. A Ordem de Fornecimento de Bens indicará o item, a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos fornecidos.
- 9.1.3. Os produtos deverão ser entregues em todo território nacional, conforme Anexo II, a critério do especificado pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens.
- 9.1.4. As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos e técnicos da proponente ao local de entrega, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da contratada.

### 9.2. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

- 9.2.1. A garantia deverá ser "on-site" por 48 (quarenta e oito) meses a contar da data do aceite definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.
- 9.2.2. A garantia "on-site" será cumprida nos endereços relacionados no Anexo II.
- 9.2.3. Garantia válida em todo o território nacional.
- 9.2.4. Deverá ser informado pela CONTRATADA, o endereço eletrônico na internet para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos drivers, softwares e ativação de produtos.
- 9.2.5. A vigência da garantia de funcionamento inicia imediatamente após a assinatura do aceite definitivo pela comissão de recebimento indicada pela Polícia Federal.
- 9.2.6. A execução da garantia de funcionamento será de 8 x 5, conforme descrito no Item 9.2.22.1 (**NÍVEIS DE SERVIÇOS PARA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**).
- 9.2.7. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 9.2.8. A CONTRATADA deverá fornecer suporte para realização de chamados de acionamento através de telefone com tarifação reversa (tipo 0800), e-mail, e opcionalmente por Chat
- 9.2.9. A abertura de chamados de suporte técnico, sem ônus para a CONTRATANTE deverá ser efetuado por telefone, e-mail, ou opcionalmente por Chat, que também poderá ser utilizado para solução de dúvidas e quaisquer problemas, inclusive para ativação do Microsoft Windows.
- 9.2.10. Horário de funcionamento da central de atendimento telefônico: 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.
- 9.2.11. O prazo de garantia deverá ser respeitado pela CONTRATADA mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.
- 9.2.12. Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe da PF, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a resolução, data e hora de conclusão.
- 9.2.13. Durante o prazo de garantia, todos os eventuais erros ou falhas, locomoções, trocas de equipamentos, atualizações de firmware identificado e todos os serviços para execução da garantia deverão ser corrigidos/fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 9.2.14. Os itens a serem substituídos em garantia deverão ser originais, novos e de primeiro uso e possuir configuração igual ou superior ao do componente substituído.
- 9.2.15. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes: Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, e Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos
- 9.2.16. A movimentação dos equipamentos entre unidades da CONTRATANTE, efetuado com recursos próprios, NÃO exclui a garantia, que será prestada em uma das localidades do Anexo II, a escolha da CONTRATANTE.
- 9.2.18. A subcontratação de serviços de terceiros, por parte da CONTRATADA só será permitida mediante prévia consulta e aceitação por parte da PF.
- 9.2.19. Nos casos de defeitos repetitivos em várias unidades de um mesmo produto, a CONTRATADA deverá realizar um programa de análise e reparo da falha em todo o lote fornecido.
- 9.2.20. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo.
- 9.2.21. Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 5% dos equipamentos fornecidos obrigará o fornecedor à substituição on site da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. Na impossibilidade de

substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

9.2.22. Caso ocorra qualquer problema no disco rígido ou disco/armazenamento, o componente defeituoso permanecerá em posse da Polícia Federal, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

**9.2.22.1. NÍVEIS DE SERVIÇOS PARA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

9.2.22.1.1. O atendimento do serviço de garantia dos produtos deverá ser executado da seguinte forma:

9.2.22.1.1.1. Após o registro do incidente ou problema, o usuário deverá receber confirmação por e-mail, contentando o número do registro do suporte e o agendamento da solução, a confirmação de agendamento deve ser enviada por e-mail em até 3 (três) horas após contato com a central de atendimento.

9.2.22.1.1.2. Caso a confirmação de agendamento do suporte não seja enviada para o e-mail do solicitante em até 3 horas, após abertura do chamado, os prazos passam a ser contados conforme tabela 2 (ATENDIMENTO DOS CHAMADOS EM GARANTIA).

9.2.22.1.1.3. No caso do usuário não conseguir realizar a abertura do chamado por deficiência no atendimento, serão aplicadas penalidades por descumprimento contratual do item da garantia.

9.2.22.1.1.4. Após o registro do chamado na central de atendimento de suporte da CONTRATADA, após o envio de e-mail com agendamento, e após a confirmação do agendamento pelo solicitante, os técnicos da contratada deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento onde deverão resolver o problema técnico, conforme prazos estabelecidos na Tabela – 2 (ATENDIMENTO DOS CHAMADOS EM GARANTIA).

9.2.22.1.1.5. Problemas relacionados à ativação do Microsoft Windows deverão inicialmente serem resolvidos através de telefone 0800, ou e-mail.

9.2.22.1.2. Em atendimento ao inciso I do art. 20 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2014, o nível de serviço para Garantia dos itens contratados será dado pela TABELA 2.

<b>TABELA – 2 ATENDIMENTO DOS CHAMADOS EM GARANTIA</b>	
<b>Representa a relação entre o tempo, em dias úteis, para resolução do chamado e as respectivas sanções administrativas aplicáveis para cada caso</b>	
Tempo de Solução ≤ 03 dias (úteis) – Quando o endereço de prestação da garantia for IGUAL ao endereço de entrega. Tempo de Solução ≤ 05 dias (úteis) – Quando o endereço de prestação da garantia for Diferente do endereço de entrega.	Aceito.
Tempo de Solução = 04 dias (úteis) – Quando o endereço de prestação da garantia for IGUAL ao endereço de entrega. Tempo de Solução = 06 dias (úteis) – Quando o endereço de prestação da garantia for Diferente do endereço de entrega.	Advertência – Formalizada
04 dias (úteis) < Tempo de Solução ≤ 06 dias (úteis) – Quando o endereço de prestação da garantia for IGUAL ao endereço de entrega. 06 dias (úteis) < Tempo de Solução ≤ 08 dias (úteis) – Quando o endereço de prestação da garantia for Diferente do endereço de entrega.	Multa de 3% do valor do equipamento por solução de garantia atendida neste prazo.
06 dias (úteis) < Tempo de Solução ≤ 08 dias (úteis) – Quando o endereço de prestação da garantia for IGUAL ao endereço de entrega. 08 dias (úteis) < Tempo de Solução ≤ 11 dias (úteis) – Quando o endereço de prestação da garantia for Diferente do endereço de entrega.	Multa de 10% do valor do equipamento por solução de garantia atendida neste prazo.
A partir do 9º dia útil – Quando o endereço de prestação da garantia for IGUAL ao endereço de entrega. A partir do 12º dia útil – Quando o endereço de prestação da garantia for Diferente do endereço de entrega.	Multa de 30% do valor do equipamento+ Multa de 1% do valor do equipamento por dia de atraso até a entrega da solução (dias corridos contados a partir do registro do incidente/problema). Limitado ao valor total do equipamento.
A partir da aplicação da multa do valor total do equipamento.	Demais Sanções Administrativas previstas no Item 19 deste Termo de

**9.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.3.1. Os equipamentos e suprimentos deverão ser entregues nos endereços relacionados no Anexo II.

9.3.2. A CONTRATADA iniciará a entrega dos bens em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens.

9.3.3. Os itens licitados deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, lacrada, com identificação, quantidade do produto e documentação.

9.3.4. No ato da entrega dos equipamentos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação, conforme o art. 34, inciso I da IN SLTI/MP 04/2014.

9.3.5. Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.6. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, a PF emitirá parecer conclusivo sobre aceitação do fornecimento em questão, o qual caracterizará o aceite definitivo dos equipamentos. Após esta data, a CONTRATADA emitirá a fatura correspondente para pagamento.

9.3.7. A aceitação definitiva será realizada por fiscal técnico ou comissão indicada pela unidade gestora e envolverá, entre outras, as seguintes atividades: verificação de componentes e quantidades, desembalagem e montagem.

9.3.8. Durante a fase de aceitação definitiva, as pendências que forem detectadas pela PF serão informadas ao fornecedor para que este resolva. Caso não seja resolvida no prazo indicado pela comissão de recebimento, será solicitada a troca do equipamento por outro.

- 9.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.3.10. A confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, a cargo do Gestor e do Fiscal Requisitante do Contrato, será conforme o regramento do Art. 34 da IN SLTI/MP 04/2014.

### 9.3.10.1. NÍVEIS DE SERVIÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.3.10.1.1. Em atendimento ao inciso I do art. 20 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2014, o nível de serviço para entrega dos produtos, será dado pela TABELA 3.

<b>TABELA – 3 ENTREGA APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	
<b>Representa a relação entre o tempo, em dias úteis, para entrega dos produtos e as respectivas sanções administrativas aplicáveis para cada caso.</b>	
Tempo para entrega ≤ 45 dias (corridos)	Aceito.
Tempo para entrega = 46 dias (corridos)	Advertência – Formalizada
46 dias (corridos) < Tempo para Entrega ≤ 50 dias corridos	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso (contados a partir do prazo aceitável, isto é, 45 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens).
51 dias (corridos) < Tempo para Entrega ≤ 60 dias corridos	Multa de 0,75% sobre o valor do contrato por dia de atraso (contados a partir do prazo aceitável, isto é, 45 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens).
Tempo para entrega > 60 dias corridos	Demais Sanções Administrativas previstas no Item 19 deste Termo de Referência.

### 9.4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.4.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
- 9.4.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4.6. Os itens entregues serão testados, fiscalizados e atestados por servidores designados pela CONTRATANTE, que também verificarão o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, devendo, ainda, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 9.4.7. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 9.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.5.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do CONTRATO.
- 9.5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 9.6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9.7. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.7.1. O CONTRATO decorrente da contratação poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

### 9.8. RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, conforme art. 77 da Lei 8.666/93.
- 9.8.2. Caberá rescisão contratual, na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 9.8.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 9.8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
  - 9.8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
  - 9.8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 9.8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito:
- 9.8.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

### 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 10.1. O valor estimado da Contratação, com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores está detalhado na Tabela – 01 do item 1.2, deste Termo de Referência.
- 10.2. Será considerado vencedora do Item, a licitante que atender todas as regras do termo de referência, do edital, dos seus anexos e apresentar MENOR PREÇO POR ITEM.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para a Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

### 12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**12.1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

- 12.1.1. A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara, indicando o modelo, o fabricante, e descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os equipamentos e softwares cotados, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders, laudos e demais literaturas editadas pelo fabricante.
- 12.1.2. Nos valores ofertados já deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do objeto, tais como serviços de frete, impostos, taxas, transporte, seguro com transporte e assistência técnica.
- 12.1.3. A proposta deverá especificar o prazo de garantia dos equipamentos e software, e prestação de assistência técnica dentro dos prazos e das condições estabelecidas neste termo de referência.
- 12.1.4. O licitante que ofertar produto importado deverá apresentar juntamente com as notas fiscais da fatura, Guia de Recolhimento do Imposto de Importação sobre os produtos a serem fornecidos, mesmo que seja em nome do seu fornecedor, evitando assim a entrega de produtos com entrada ilegal no país, sob pena de ter a ATA cancelada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, nestes casos os manuais deverão estar na Língua Portuguesa do Brasil.
- 12.1.5. A Licitante deve garantir, por meio de declaração própria, que todos os componentes dos produtos são novos e de primeiro uso (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que os produtos se encontram em linha de fabricação.
- 12.1.6. A Licitante que não apresentar, junto a proposta, as declarações e atestados solicitados neste Termo de Referência, será desclassificada do certame.
- 12.1.7. Na proposta deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

**12.2. ATESTADO DE CAPACIDADE E HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**

- 12.2.1. A LICITANTE, detentora da melhor proposta, deverá apresentar, para fins de habilitação técnica, 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, a ser (em) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove (m) que a licitante já forneceu quantidade igual ou superior a 40% de equipamento/solução referente ao Grupo para o qual ofertou a proposta.
- 12.2.2. A apresentação de Atestado de Capacidade técnica visa a comprovação de aptidão da Licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme o art. 30 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.3. A Licitante, detentora da melhor proposta, deverá garantir em sua proposta, para avaliação e concordância, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos;

**12.3. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

- 12.3.1. Trata-se de contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Notebooks Ultrafinos com acessórios, Estações de Ancoragem (Dock Station Universal com conexão USB-Tipo C), Monitores de vídeo, teclados ABNT2, e suporte de apoio em mesa para notebook, e Travas de segurança com cabo no padrão Kensington, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado e que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005
- 12.3.2. A estratégia é de realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 12.3.3. O tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.
- 12.3.4. A formalização do registro de preços ora pretendida encontra-se respaldada no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.892/13, tendo em vista que a presente contratação atenderá às 27 (vinte e sete) superintendências regionais da Polícia Federal, unidades gestoras autônomas e independentes da CGTI/DG/PF, que integrarão o certame na qualidade de participantes.
- 12.3.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, conforme previsto na IN Nº 06 de 25 de julho de 2014, Artigo 02.
- 12.3.5.1. O remanejamento somente poderá ser feito entre órgão participantes.
- 12.3.5.2. No caso de remanejamento, serão observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 12.3.5.3. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 12.3.6. O estabelecimento de cotas, Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso III, representará prejuízo ao contexto geral das soluções técnicas aqui propostas. A complexidade de gestão técnica da solução, os vários critérios de garantia, mais de vinte e sete unidades gestoras participantes distribuídas em vários pontos do Brasil e que deverão gerir todo o complexo contrato de aquisição da solução, os acordos de níveis de serviços complexos e ligados a solução, a necessidade de padronização do parque tecnológico da Polícia Federal, as políticas de segurança institucional e o gerenciamento remotos da solução, justificam a não aplicação do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso III, e encontram respaldo no Artigo 49, inciso III da referida Lei.
- 12.3.6.1. Artigo 48 da lei complementar 123/2006 inciso III: Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.3.6.2. Artigo 49 da lei complementar 123/2006 incisos III, não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta lei complementar quando: O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**12.4. AVALIAÇÃO TÉCNICA**

- 12.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não apresentem a habilitação técnica na forma e conteúdo exigidos neste Termo de Referência, conforme item 6.
- 12.4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às demais exigências deste Termo de Referência, de seus Anexos e da Legislação vigente.
- 12.4.3. Serão desclassificadas as propostas que não apresentem as declarações e atestados solicitados neste Termo de Referência.
- 12.4.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

**12.5. AVALIAÇÃO DE PREÇO**

- 12.5.1. Será considerada vencedora do ITEM, a licitante que atender todas as regras do termo de referência, do edital, dos seus anexos e apresentar MENOR PREÇO POR ITEM.
- 12.5.2. Uma mesma Empresa poderá participar de mais de um ITEM.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6. Não mantiver a proposta.
- 13.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 13.2.2. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- 13.2.3. Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, pela recusa da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato, ou por não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas,

caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, com base no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993, independentemente das demais sanções cabíveis;

- 13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de a espera para entrega dos bens perdurar por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a entrega na Ordem de Fornecimento de Bens, hipótese em que o Contrato poderá ser rescindido e ser decretada a sua inexecução total ou parcial com base no artigo 86 da Lei no 8.666, de 1993, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 13.2.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato pelo descumprimento dos limites máximos estabelecidos para o Nível de Serviço, independentemente das demais sanções cabíveis e das multas oriundas da aplicação do Nível de Serviço. Esta multa será aplicada em dobro na sua reincidência;
- 13.2.6. Multa compensatória 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial, total ou execução insatisfatória do contrato e pela interrupção da execução do contrato sem prévia autorização da Contratante, aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 13.2.7. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprir ou infringir qualquer das obrigações estabelecidas nos demais itens referentes a Obrigações da Contratada, estabelecidos neste Termo de Referência, aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.
- 13.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 13.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 13.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 13.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – IN nº. 01/2010-SLTI/MPOG

- 14.1. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- 14.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 14.1.2. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- 14.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 14.1.4. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 14.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 14.1.6. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 14.1.7. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 14.1.8. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 14.1.9. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 14.2. Logística reversa:
- 14.2.1. Considerando que o item 01, item 2, item 3, item 4, e item 5 geram resíduos sólidos de natureza reciclável necessitando de destinação ambientalmente adequada, a Polícia Federal adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.
- 14.2.2. De acordo com os Artigos nºs 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos, têm a obrigação legal de, após a sua utilização, estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

#### ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA - QUANTITATIVO INFORMADO PELOS PARTICIPANTES

O quantitativo descrito na tabela abaixo foi informado por cada unidade regional, conforme diagnóstico local da necessidade do serviço.

UNIDADE GESTORA	ITEM 1 NOTEBOOK ULTRAFINO, ACOMPANHADO DE MOUSE, MOCHILA, E TRAVA DE SEGURANÇA COM CABO	ITEM 2 ESTAÇÃO DE ANCORAGEM UNIVERSAL PARA NOTEBOOK (Dock Station Universal com conexão USB-Tipo C)	ITEM 3 MONITOR DE VIDEO DE 23"	ITEM 4 TECLADO ABNT2 COM CONEXÃO USB	ITEM 5 SUPORTE DE APOIO EM MESA PARA NOTEBOOK	ITEM 6 TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON COM CABO
DTI/PF	291	525	1050	525	525	28
PARTICIPANTES DA POLÍCIA FEDERAL						
COAD/PF	1063	982	1.964	982	982	196

ANP/PF	182	159	318	159	159	6
DITEC/PF	135	157	314	157	157	43
SR/PF/DF	270	417	834	417	417	211
SR/PF/AC	106	0	0	0	0	18
SR/PF/AL	88	38	76	38	38	44
SR/PF/AM	130	37	74	37	37	56
SR/PF/AP	75	13	26	13	13	21
SR/PF/BA	254	115	230	115	115	121
SR/PF/CE	243	107	214	107	107	126
SR/PF/ES	166	86	172	86	86	72
SR/PF/GO	159	79	158	79	79	71
SR/PF/MA	133	44	88	44	44	48
SR/PF/MG	484	87	174	87	87	56
SR/PF/MS	243	70	140	70	70	123
SR/PF/MT	174	0	0	0	0	28
SR/PF/PA	217	119	238	119	119	91
SR/PF/PB	157	52	104	52	52	75
SR/PF/PE	203	114	228	114	114	82
SR/PF/PI	109	62	124	62	62	45
SR/PF/PR	276	3	6	3	3	123
DPF/FIG/PR	175	25	50	25	25	29
SR/PF/RJ	676	344	688	344	344	309
SR/PF/RN	144	218	436	218	218	195
SR/PF/RO	151	65	130	65	65	62
SR/PF/RR	335	260	288	260	260	43
SR/PF/RS	395	90	180	90	90	204
SR/PF/SC	253	71	142	71	71	133
SR/PF/SE	80	46	92	46	46	32
SR/PF/SP	902	575	1.150	575	575	521

SR/PF/TO	80	15	30	15	15	38
PARTICIPANTES DEMAIS ÓRGÃOS						
COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	30	-	30	30	-	-
SR/PRF/PA	100	163	195	293	293	293
ANPRF	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/SC	100	163	195	293	293	293
SR/PRF/RS	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/ES	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/MG	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/RJ	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/SP	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/GO	21	32	39	58	58	58
DRPF/ - SEDE	313	435	518	825	825	825
SR/PRF/DF	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/MT	52	81	97	146	146	146
SR/PRF/MS	35	54	65	97	97	97
SR/PRF/AL	37	57	69	103	103	103
SR/PRF/BA	16	25	30	45	45	45
SR/PRF/CE	34	54	65	97	97	97
SR/PRF/MA	30	46	55	83	83	83
SR/PRF/PB	30	54	65	97	97	97
SR/PRF/PE	30	54	65	97	97	97
SR/PRF/PI	20	40	48	73	73	73
SR/PRF/RN	50	81	97	146	146	146
SR/PRF/SE	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/AC	6	25	30	45	45	45
SR/PRF/AM	32	50	60	90	90	90

SR/PRF/AP	16	25	30	45	45	45
SR/PRF/PA	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/RO	50	81	97	145	145	145
SR/PRF/RR	50	81	97	100	100	100
SR/PRF/TO	75	116	140	210	210	210
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.979</b>	<b>7.475</b>	<b>12.748</b>	<b>9.505</b>	<b>9.475</b>	<b>7.750</b>

## ANEXO II

## LOCAL PARA ENTREGA E ATENDIMENTO DA GARANTIA "ON SITE" DOS EQUIPAMENTOS

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
<b>DTI/PF</b>	<b>DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação.</b> SAIS, Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, Brasília/DF - CEP 70.610-902, CNPJ: 00.394.494/0080-30	<b>DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação.</b> SAIS, Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, Brasília/DF - CEP 70.610-902, CNPJ: 00.394.494/0080-30
<b>COAD/PF</b>	<b>COAD/PF</b> SAS, Quadra 06, Lotes 09/10 – Ed. Sede da Polícia Federal, Brasília/DF – CEP 70.037-900 CNPJ: 00.394.494/0014-50	<b>COAD/PF</b> SAS, Quadra 06, Lotes 09/10 – Ed. Sede da Polícia Federal, Brasília/DF – CEP 70.037-900 CNPJ: 00.394.494/0014-50
<b>ANP/PF</b>	<b>Academia Nacional de Polícia</b> Rodovia DF 001 KM 02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte – Brasília/DF CEP 71559-900	<b>Academia Nacional de Polícia</b> Rodovia DF 001 KM 02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte – Brasília/DF CEP 71559-900
<b>SR/PF/DF</b>	<b>Superintendência de Polícia Federal em Brasília</b> SAIS, Quadra 07, Lote 23, Brasília/DF - CEP 70.610-902 CNPJ: 00.394.494/0024-22	<b>Superintendência de Polícia Federal em Brasília</b> SAIS, Quadra 07, Lote 23, Brasília/DF - CEP 70.610-902 CNPJ: 00.394.494/0024-22 <b>DELEMIG/DREX/SR/PF/DF</b> Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek, Prédio da Engenharia e Manutenção da Inframerica, 1.º andar, CEP:71608901, Brasília-DF. <b>DEAIN/DREX/SR/PF/DF</b> Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek, Área de Desembarque Internacional, CEP:71608900, Brasília-DF. <b>Posto de Emissão de Passaportes/DELEMIG/DREX/SR/PF/DF</b> <b>Na Hora Riacho Fundo I</b> Endereço: Shopping Riacho Mall - 2º andar, QN 7, Área Especial 1 - Riacho Fundo I, CEP:71805-731, Brasília-DF

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/GO	<p><b>SR/PF/GO - Superintendência Regional do DPF em Goiás</b></p> <p>Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74823-030 - Goiânia, GO, CNPJ 00.394.494/0026-94 -</p> <p>Telefone: (62) 3240-9608</p>	<p><b>SR/PF/GO - Superintendência Regional do DPF em Goiás</b></p> <p>Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74823-030 - Goiânia, GO, CNPJ 00.394.494/0026-94 -</p> <p>Telefone: (62) 3240-9608</p> <p><b>Delegacia da Polícia Federal em Anápolis/GO</b></p> <p>Rua Alfredo Nasser, nº 465, Bairro Jundiá, CEP: 75113-640 - Anápolis/GO, Telefone: (62) 3310-5300.</p> <p><b>Delegacia da Polícia Federal em Jataí/GO</b></p> <p><b>Rua Miranda de Carvalho, nº 2478, Setor Epaminondas, CEP: 75805-080 - Jataí/GO, Telefone: (64) 2102-5500</b></p>
SR/PF/MS	<p><b>Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Mato</b></p> <p>Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho • Campo Grande • MS, CEP: 79.110-503</p>	<p><b>Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Mato</b></p> <p>Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho • Campo Grande • MS, CEP: 79.110-503</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Dourados</b></p> <p>Endereço: Rua Aziz Rasselen, 360, Jd. Tropical • Dourados • MS, CEP: 79.822-059</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Ponta Porã</b></p> <p>Endereço: Av. Presidente Vargas, 70 Centro • Ponta Porã • MS, CEP: 79.900-000</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Naviraí</b></p> <p>Endereço: Av. Mato Grosso, 1.215 Centro • Naviraí • MS, CEP: 79.950-000</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Corumbá</b></p> <p>Endereço: Praça da República, 51 Centro • Corumbá • MS, CEP: 79.300-000</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Três Lagoas</b></p> <p>Endereço: Rua Joaquim Murtinho, 3.261 Jd. Angélica • Três Lagoas • MS, CEP: 79.611-140</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/MT	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b></p> <p>Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Araés, CUIABÁ/MT - 78008-902</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b></p> <p>Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Araés, CUIABÁ/MT - 78008-902</p> <p><b>DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS</b></p> <p>Rua Simião Arraia, 377, Centro, BARRA DO GARÇAS/MT - 78600-000</p> <p><b>DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CÁCERES</b></p> <p>Av. Getúlio Vargas, 2125, COC, CÁCERES/MT - 78200-000</p> <p><b>DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS</b></p> <p>Rua Sete de Setembro, 558, Vila Birigui, RONDONÓPOLIS/MT - 78705-010</p> <p><b>AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON</b></p> <p>RUA GOV. PONCE DE ARRUDA S.Nº, VÁRZEA GRANDE/MT - 78110-971</p> <p><b>DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP</b></p> <p>Av. das Figueiras, 1115, Centro, SINOP/MT - 78550-000</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/AC	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE</b></p> <p>RODOVIA BR 364. Nº 3501, PORTAL DA AMAZÔNIA, RIO BRANCO/AC - 69915-630</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE</b></p> <p>RODOVIA BR 364. Nº 3501, PORTAL DA AMAZÔNIA, RIO BRANCO/AC - 69915-630</p> <p><b>DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO DO SUL/AC</b></p> <p><b>DPF/CZS/AC</b></p> <p>R. MINAS GERAIS, 350, ALUMÍNIO, CRUZEIRO DO SUL/AC - 68980-000</p> <p><b>DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM EPITACIOLNDIA/AC</b></p> <p>AV. SANTOS DUMONT, 926, CENTRO, EPITACIOLNDIA/AC - 69934-000</p> <p><b>CONFRON PEBRA - MARECHAL THAUMATURGO</b></p> <p>TRAV. JOSÉ ANANIAS, S/N, 1º ANDAR, CENTRO, MARECHAL THAUMATURGO/AC - 69983-000</p> <p><b>CONFRON PEBRA - SANTA ROSA DO PURUS</b></p> <p>R. PORFÍRIO DE MOURA, S/N, CENTRO, SANTA ROSA DO PURUS/AC - 69900-000</p> <p><b>ONFRON PEBRA - ASSIS BRASIL</b></p> <p>ADUANA DA ESTRADA DO PACÍFICO, BR 317, KM 01 BR, ASSIS BRASIL/AC - 69945-000, CONFRON BRABO - PLÁCIDO DE CASTRO</p> <p><b>CONFRON BRABO</b></p> <p>RUA FONTINELE DE CASTRO, 286, CENTRO, PLÁCIDO DE CASTRO/AC - 69928-000</p> <p><b>AEROPORTO DE RIO BRANCO</b></p> <p>BR 364, KM 18, RIO BRANCO/AC - 69914-220</p> <p><b>ANEXO SR/DPF/AC</b></p> <p>R. RUI BARBOSA, 178, CENTRO, RIO BRANCO/AC - 69908-680</p> <p><b>DELEMIG/SR/AC</b></p> <p>R. CHILE, 28, HABITASA, RIO BRANCO/AC - 69900-340</p> <p><b>COMANDO OPERACIONAL PEBRA</b></p> <p>PEBRA Rio Branco, Vila do DNIT, Casa 09, Via Chico Mendes, Rio Branco/AC - 69908-970</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/AM	<p><b>Superintendência da Polícia Federal no Amazonas</b></p> <p>Avenida Domingos Jorge Velho, 40, bairro Dom Pedro I, Manaus – Amazonas, CEP 69042-470</p>	<p><b>Superintendência da Polícia Federal no Amazonas</b></p> <p>Avenida Domingos Jorge Velho, 40, bairro Dom Pedro I, Manaus – Amazonas, CEP 69042-470</p> <p><b>Delegacia de Tabatinga (Delegacia, imigração e OPERAÇÃO SENTINELA)</b></p> <p>Avenida da Amizade, 26, bairro Ibirapuera, Tabatinga – Amazonas, CEP 69640-000</p> <p><b>Posto Avançado de Tefê - AM</b></p> <p>Avenida Brasil, 43, bairro Jaruá, Tefê – Amazonas, CEP 69550-000</p> <p><b>Posto Avançado São Gabriel da Cachoeira - AM</b></p> <p>Avenida Dom Pedro Massa, S/N, bairro Praia São Gabriel da Cachoeira Amazonas, CEP 69750-000</p>
SR/PF/AP	<p><b>Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá</b></p> <p>Rodovia Norte Sul, S/N - Bairro: Infraero - CEP 68.908-910, Macapá-AP</p>	<p><b>Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá</b></p> <p>Rodovia Norte Sul, S/N - Bairro: Infraero - CEP 68.908-910, Macapá-AP</p> <p><b>Delegacia da Polícia Federal em Oiapoque/AP</b></p> <p>Av. Barão do Rio Branco, 500, Bairro Centro, CEP 68.980-000 Oiapoque/AP</p>
SR/PF/PA	<p><b>Superintendência Regional do Pará</b></p> <p>Av. Almirante Barroso, 4466, Bairro Souza, Belém/PA, CEP: 66610-000, CNPJ: 00.394.494/0030-70</p>	<p><b>Superintendência Regional do Pará</b></p> <p>Av. Almirante Barroso, 4466, Bairro Souza, Belém/PA, CEP: 66610-000, CNPJ: 00.394.494/0030-70</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Altamira</b></p> <p>Rua Acesso Três, n.º 850, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, CEP 68.372-690</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Marabá</b></p> <p>Folha 31, Lote Especial, Quadra Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.508-970</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Redenção</b></p> <p>Av. Brasil, n.º 2327, Bairro Morada da Paz, Redenção/PA, CEP: 68550-325</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Santarém</b></p> <p>Av. Presidente Vargas, Tv. Rubem Berta, n.º 11, Conjunto Jardim Liberdade, Bairro Caranazal, Santarém/PA, CEP 68040-310</p> <p><b>Posto Avançado de Itaituba</b></p> <p>Av. Marechal Rondon, n.º 716, Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-010</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/RO	<p><b>Superintendência Regional em Rondônia</b></p> <p>Av. Lauro Sodré, 2905 – Nacional - Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.802-449, Telefone/Fax: (69) 3216-6200</p>	<p><b>Superintendência Regional em Rondônia</b></p> <p>Av. Lauro Sodré, 2905 – Nacional - Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.802-449, Telefone/Fax: (69) 3216-6200</p> <p><b>Base de Pimenta Bueno</b></p> <p>Rua Floriano Peixoto, 336 - Bairro Alvorada, Pimenta-Bueno/RO - 76970-000, Telefone: (69) 3451-9631</p>
SR/PF/RR	<p><b>Superintendência Regional da PF em Roraima</b></p> <p>Avenida Brasil, nº 551, 13 de Setembro, CEP: 69.308-050, CNPJ: 00.394.494/0093-54</p>	<p><b>Superintendência Regional da PF em Roraima</b></p> <p>Avenida Brasil, nº 551, 13 de Setembro, CEP: 69.308-050, CNPJ: 00.394.494/0093-54</p> <p><b>Delegacia da PF em Pacaraima</b></p> <p>Avenida Panamericano, S/N, CEP: 69.345-000, Pacaraima, RR</p> <p><b>Posto Avançado da PF em Bonfim</b></p> <p>Rodovia BR 401 S/N, Km 125, CEP: 69.380-000</p>
SR/PF/TO	<p><b>Superintendência Regional de Tocantins</b></p> <p>Av. Teotônio Segurado, Qd. 302 Norte, QI 01 Lote 02 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO, CEP: 77.006-332 - CNPJ: 00.394.494/0006-40</p>	<p><b>Superintendência Regional de Tocantins</b></p> <p>Av. Teotônio Segurado, Qd. 302 Norte, QI 01 Lote 02 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO, CEP: 77.006-332 - CNPJ: 00.394.494/0006-40</p> <p><b>Delegacia de Araguaína</b></p> <p>Rua 13 de junho, 111 - CNPJ 00394494/0006-40, Setor Neblina, Araguaína/TO - 77823-110</p>
SR/PF/AL	<p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Alagoas</b></p> <p>Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL - 57022-065</p>	<p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Alagoas</b></p> <p>Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL - 57022-065</p> <p><b>DRE/DRCOR/SR/PF/AL</b></p> <p>Avenida Industrial Cícero Toledo, 390, Bairro Jaraguá, CEP 57022-150 – Maceió/AL</p> <p><b>DELEMIG/DREX/SR/PF/AL</b></p> <p>JÁ/SHOPPING MACEIÓ - Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2900, Bairro Mangabeiras, cep 57032-901 – Maceió/AL</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/BA	<p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia</b></p> <p>Av. Oscar Pontes, 339 – Salvador/BA – CEP: 40460-130, CNPJ: 00.394.494/0022-60</p>	<p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia</b></p> <p>Av. Oscar Pontes, 339 – Salvador/BA – CEP: 40460-130, CNPJ: 00.394.494/0022-60</p> <p><b>Aeroporto Internacional de Salvador</b></p> <p>Praça Gago Coutinho, 282, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41520-970</p> <p><b>Delegacia Regional de Polícia Federal em Juazeiro</b></p> <p>Rua Amazonas, 99, Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48903-240</p> <p><b>Delegacia Regional de Polícia Federal em Ilhéus</b></p> <p>Av. Governador Roberto Santos, 11, Fundão, Ilhéus/BA, CEP 45658-635</p> <p><b>Delegacia Regional de Polícia Federal em Porto Seguro</b></p> <p>Sítio na Estrada do Aeroporto, 917, Cidade Alta, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000</p> <p><b>Delegacia Regional de Polícia Federal em Vitória da Conquista</b></p> <p>Av. Juracy Magalhães, 3956, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Barreiras</b></p> <p>Rua Gilberto Bezerra, 281, Quadra 11, Lote 456, Loteamento Morada Nobre, Barreira/BA., CEP-47.800-000</p> <p><b>Posto de Polícia Federal em Feira de Santana</b></p> <p>Av. Maria Quitéria, 162, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 45020-120</p> <p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia (ANEXO)</b></p> <p>Av. Sete de Setembro, 2365, Vitória, Salvador/BA, CEP:40.080-002</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/CE	<p><b>Superintendência Regional no Estado do Ceará</b></p> <p>Av. Borges de Melo, 820 - Bairro de Fátima, CEP 60.415-430</p>	<p><b>Superintendência Regional no Estado do Ceará</b></p> <p>Av. Borges de Melo, 820 - Bairro de Fátima, CEP 60.415-430</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE</b></p> <p>Rua Interventor Erivano Cruz, 50 - Praça da Matriz - Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.010-905</p> <p><b>NFTI - Aeroporto Pinto Martins</b></p> <p>Av. Senador Carlos Jereissati, 3000, Serrinha - Fortaleza, CE - CEP: 60.741-900</p> <p><b>NFTI - Porto do Mucuripe</b></p> <p>Praça Amigos da Marinha, s/n - Companhia Docas do Ceará, Mucuripe Terminal de Passageiros, CEP: 60.180-422.</p> <p><b>GRCC - Caixa Econômica Federal</b></p> <p>R. Sena Madureira, 800 - Centro, Fortaleza - CE, 60025-130</p> <p><b>PA - Shopping Iguatemi</b></p> <p>Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-340</p> <p><b>Aeroporto de Juazeiro do Norte-CE</b></p> <p>Av. Virgílio Távora, 4000 - Aeroporto, Juazeiro do Norte - CE, 63020-735</p>
SR/PF/MA	<p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão - SR/DPF/MA</b></p> <p>Avenida Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115</p>	<p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão - SR/DPF/MA</b></p> <p>Avenida Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Caxias - DPF/CXA/MA</b></p> <p>Rua do Parnazio, nº 676, Bairro Ponte, Caxias/MA, CEP 65609-620</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz - DPF/ITZ/MA</b></p> <p>Av. Imperatriz, s/n, lote 10, Quadra 10, Conjunto Planalto I, Imperatriz/MA, CEP 65917-300</p>
SR/PF/PE	<p><b>Superintendência Regional em Pernambuco</b></p> <p>Av. Cais do Apolo, nº 321, Bairro do Recife, Cep: 50.030-230, Recife-PE.</p>	<p><b>Superintendência Regional em Pernambuco</b></p> <p>Av. Cais do Apolo, nº 321, Bairro do Recife, Cep: 50.030-230, Recife-PE.</p> <p><b>Delegacia da Polícia Federal em Caruaru</b></p> <p>Avenida Dr. Pedro Jordão, 532 - Bairro Maurício de Nassau, CEP: 55.012-640, Caruaru-PE.</p> <p><b>Delegacia da Polícia Federal em Salgueiro.</b></p> <p>Rua Carlos Soares de Brito, nº 206, Bairro Centro, Cep: 56.000-000, Salgueiro-PE.</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/PB	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA</b></p> <p>BR 230, Km 07, Rua Annita Luiza Mello Di Lascio, Ponta de Campina, CABEDELO/PB - 58310-000</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA</b></p> <p>BR 230, Km 07, Rua Annita Luiza Mello Di Lascio, Ponta de Campina, CABEDELO/PB - 58310-000</p> <p><b>DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE/PB</b></p> <p>Av. Severino Bezerra Cabral, 333, José Pinheiro, CAMPINA GRANDE/PB - 58407-475</p> <p><b>DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB</b></p> <p>Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238, Salgadinho, PATOS/PB - 58706-550</p> <p><b>Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto</b></p> <p>Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, S/N, Aeroporto, Bayeux/PB - 58308-901</p>
SR/PF/PI	<p><b>DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL</b></p> <p><b>Superintendência Regional no Piauí</b></p> <p>Avenida João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI - 64045-795.</p>	<p><b>DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL</b></p> <p><b>Superintendência Regional no Piauí</b></p> <p>Avenida João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI - 64045-795. Delegacia de Polícia Federal em Parnaíba</p> <p>Av. São Sebastião, 2055, Bairro Reis Veloso, Cep: 64.220-020 - Parnaíba/Piauí</p>
SR/PF/RN	<p><b>Superintendência Regional no Rio Grande do Norte</b></p> <p>Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155. Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-250 , CNPJ 00.394.494/0036-66</p>	<p><b>Superintendência Regional no Rio Grande do Norte</b></p> <p>Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155. Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-250 , CNPJ 00.394.494/0036-66</p> <p><b>Delegacia da Polícia Federal em Mossoró</b></p> <p>Rua Jornalista Jorge Freire, número 100, CEP 59611-410</p>
SR/PF/SE	<p><b>Superintendência da Polícia Federal em Sergipe</b></p> <p>Av. Augusto Franco, nº 2260. Siqueira Campos - Aracajú/SE - CEP: 49047-100 , CNPJ 00.394.494/0041-23</p>	<p><b>Superintendência da Polícia Federal em Sergipe</b></p> <p>Av. Augusto Franco, nº 2260. Siqueira Campos - Aracajú/SE - CEP: 49047-100 , CNPJ 00.394.494/0041-23</p> <p><b>DELEMIG</b></p> <p>Av. Senador Júlio Cesar Leite, S/N - Santa Teresa, Aracaju - SE, 49037-580</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
<p><b>SR/PF/ES</b></p>	<p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo – SR/PF/ES</b> Rua Vale do Rio Doce, n.º 1, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-915</p>	<p><b>Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo – SR/PF/ES</b> Rua Vale do Rio Doce, n.º 1, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-915</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Cachoeiro do Itapemirim – DPF/CIT/ES</b> Av. Domingos Alcino Dadalto, n.º 145, IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.315-314</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em São Mateus – DPF/SMT/ES</b> Rua DNER, n.º 269, Santa Tereza, São Mateus/ES, CEP 29.932-340</p> <p><b>Delegacia de Imigração – DELEMIG</b> Endereço: Av. Dr. Olívio Dutra, n.º 353 - Shopping Praia da Costa/ G9, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-950</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/MG	<p><b>Superintendência Regional de Minas Gerais</b></p> <p>Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP: 30430-340 , CNPJ: 00.394.494/0029-37</p>	<p><b>Superintendência Regional de Minas Gerais</b></p> <p>Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP: 30430-340 , CNPJ: 00.394.494/0029-37</p> <p><b>Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins)</b></p> <p>CEP 33500-900, Confins / MG</p> <p><b>Aeroporto da Pampulha (Belo Horizonte)</b></p> <p>Praça Bagatelle, s/nº, Bairro Aeroporto CEP 31270-705 Belo Horizonte / MG</p> <p><b>Unidade Prudente de Morais DRCOR (Belo Horizonte)</b></p> <p>Av. Prudente de Morais, nº 593, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-143</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Divinópolis</b></p> <p>Rua Guaraci Carlos de Freitas, 710, bairro Santa Clara, CEP 35500-074</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Governador Valadares</b></p> <p>Av. Dr. Agílio Monteiro, nº 10 - Distrito Industrial - CEP 35040-610</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Juiz de Fora</b></p> <p>Av. Brasil, nº 4150 - Bairro Manoel Honório - CEP 36052-600</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Montes Claros</b></p> <p>Rua Coração de Jesus, nº 500 - Centro - CEP 39400-094</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Uberaba</b></p> <p>Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10 - Parque do Mirante - CEP 38081-000</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Uberlândia</b></p> <p>Av. João Naves de Ávila, nº 5800 - Bairro Pampulha - CEP 38408-680</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Varginha</b></p> <p>Avenida Princesa do Sul, 1600, bairro Jardim Andere (BR 491), CEP 37062- 180</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/RJ	<p><b>Superintendência Regional do DPF no Estado do Rio de Janeiro</b></p> <p>Av. Rodrigues Alves, 1 – Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20081-250 , CNPJ: 00.394.494/0035-85</p>	<p><b>Superintendência Regional do DPF no Estado do Rio de Janeiro</b></p> <p>Av. Rodrigues Alves, 1 – Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20081-250 , CNPJ: 00.394.494/0035-85</p> <p><b>Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão</b></p> <p>Avenida Vinte de Janeiro, s/n - Setor de Embarque Internacional/TPSII - Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ., CEP 21942-090</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Angra dos Reis - DPF/ARS/RJ</b></p> <p>Rua Benedito Pereira da Rocha, 463-A, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-250</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes - DPF/GOY/RJ</b></p> <p>Rua Barão de Miracema, 158- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28065-300</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Macaé - DPF/MCE/RJ</b></p> <p>Avenida Camilo Nogueira da Gama, 230- Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27947-280</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Niterói - DPF/NRI/RJ</b></p> <p>Praça Fonseca Ramos, s/n – Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-020</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Nova Iguaçu - DPF/NIG/RJ</b></p> <p>Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 25 – Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26210-260</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Volta Redonda - DPF/VRA/RJ</b></p> <p>Avenida Sete de Setembro, 94 – Atterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27213-160</p>
SR/PF/SP	<p><b>Superintendência Regional de São Paulo</b></p> <p>R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP – CEP: 05038-090 , CNPJ: 00.394.494/0040-42</p>	<p><b>Superintendência Regional de São Paulo</b></p> <p>R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP – CEP: 05038-090 , CNPJ: 00.394.494/0040-42</p> <p><b>DELEGACIAS DE CAMPINAS</b></p> <p>R. Dr. Antônio Álvares Lobo, 620, Botafogo, Campinas/SP</p> <p><b>DELEGACIAS DE SANTOS</b></p> <p>Rua Riachuelo, 27, Centro, Santos/SP</p> <p><b>Aeroporto Internacional de Guarulhos</b></p> <p>Rod Helio Smidt, s/n, Terminal 3, Piso Desembarque, Guarulhos/SP</p> <p><b>Aeroporto Internacional de Viracopos</b></p> <p>Rod Santos Dumont, Km 6, Campinas/SP</p> <p><b>Aeroporto de Congonhas</b></p> <p>Av. Washington Luis, s/n, São Paulo/SP</p> <p><b>CONCAIS</b></p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	<p>Av. Cândido Gaffree, s/n, Armazém 25 Interno do Porto de Santos/SP</p> <p><b>ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA</b></p>
		<p><b>Caixa Econômica Federal, Delefaz e GRCC</b></p> <p>Av. Paulista, 1.912, São Paulo/SP</p> <p><b>Delegacia de Araçatuba</b></p> <p>Av. Brasília, 2212, Jd. Nova Iorque, Araçatuba/SP</p> <p><b>Delegacia de Araraquara</b></p> <p>Av. Maria Antonia Camargo Oliveira, 3013, Vila Ferroviária, Araraquara/SP</p> <p><b>Delegacia de Bauru</b></p> <p>Av. Getúlio Vargas, 20-55, Bauru/SP</p> <p><b>Delegacia de Cruzeiro</b></p> <p>Av. Nesralla Rubez, 998, Cruzeiro/SP</p> <p><b>Delegacia de Jales</b></p> <p>Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 197, Jales/SP</p> <p><b>Delegacia de Marília</b></p> <p>Av. Jôquei Clube, 87, Marília/SP</p> <p><b>Delegacia de Piracicaba</b></p> <p>R. Liberato Macedo, 872, São Dimas, Piracicaba/SP</p> <p><b>Delegacia de Presidente Prudente</b></p> <p>Av. Luis Cesário, 380, Jd. Colina, Presidente Prudente/SP</p> <p><b>Delegacia de Ribeirão Preto</b></p> <p>R. João Alves da Silva Jr., 546, Jd. Canadá, Ribeirão Preto/SP</p> <p><b>Delegacia de São José do Rio Preto</b></p> <p><b>R. Maria Agreli Tambury</b>, 1956, Jd. Alto Alegre, São José do Rio Preto/SP</p> <p><b>Delegacia de São José dos Campos</b></p> <p>Av. Tivoli, 44, Vila Betania, São José dos Campos/SP</p> <p><b>Delegacia de São Sebastião</b></p> <p>R. Fabio Cassio, 18, Porto Grande, São Sebastião/SP</p> <p><b>Delegacia de Sorocaba</b></p> <p>Rod. Raposo Tavares, km 103,5, Jd. Itanguá, Sorocaba/SP</p> <p><b>Depósito Água Branca</b></p> <p>Av. Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP</p> <p><b>Depósito Santos</b></p> <p>Praça da República, 73/76, Centro, Santos/SP</p> <p><b>NEPOM</b></p> <p>Av. Eduardo Magalhães Gama, s/n, entre os Terminais 35 e 37 do Porto de Santos/SP</p> <p><b>Núcleo de Registro de Estrangeiros</b></p> <p>Barra Funda, São Paulo/SP</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
		<p><b>Núcleo dos Correios</b> Av. Imperatriz Leopoldina, 592, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Alpha Shopping</b> Alameda Rio Negro, 1033, Alphaville, Barueri/SP</p> <p><b>PEP MaxiShopping Jundiaí</b> Av. Antonio Frederico Ozanan, 6000, Vila Nambi, Jundiaí/SP</p> <p><b>PEP Plaza Avenida Shopping</b> Av. José Munia, 4775, Jd. Redentor, São José do Rio Preto/SP</p> <p><b>PEP Pólo Shopping Indaiatuba</b> Al. Filtros Mann, 670, Jd. Tropical, Indaiatuba/SP</p> <p><b>PEP São Caetano do Sul</b> Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano/SP</p> <p><b>PEP São Carlos</b> Passeio dos Flamboyants, 200, Parque Faber, São Carlos/SP</p> <p><b>PEP Serramar Parque Shopping</b> Av. José Herculano, 1086, Caraguatatuba/SP</p> <p><b>PEP Shopping ABC</b> Av. Pereira Barreto, 42, Vila Gilda, Santo André/SP</p> <p><b>PEP Shopping Campinas</b> R. Jacy Teixeira Camargo, 940, Jd do Lago, Campinas/SP</p> <p><b>PEP Shopping Eldorado</b> Avenida Rebouças, 3970, Pinheiros, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Shopping Guarulhos</b> Rodovia Presidente Dutra, Km 230, Guarulhos/SP</p> <p><b>PEP Shopping Ibirapuera</b> Av. Ibirapuera, 3103, Moema, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Shopping Iguatemi</b> Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, 900, Vila Golf, Ribeirão Preto/SP</p> <p><b>PEP Shopping Light</b> Rua Coronel Xavier de Toledo, 23, Centro, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Shopping Miramar</b> Rua Euclides da Cunha, 21, Gonzaga, Santos/SP</p> <p><b>PEP Shopping Piracicaba</b> Av. Limeira, 722, Vila Rezende, Piracicaba/SP</p> <p><b>PEP Shopping Tatuapé</b></p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
		<p>Av. Radial Leste, esquina com a Rua Tuiuti, Tatuapé, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Vale Sul Shopping</b></p> <p>Av. Andrômeda, 277, Jd. Satélite, São José dos Campos/SP</p> <p><b>PEP Villaggio Shopping</b></p> <p>Praça Pio XII, 65, Santa Rosália, Sorocaba/SP</p> <p><b>PEP Alpha Shopping</b></p> <p>Alameda Rio Negro, 1033, Alphaville, Barueri/SP</p> <p><b>PEP São Caetano do Sul</b></p> <p>Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano/SP</p> <p><b>PEP São Carlos</b></p> <p>Passeio dos Flamboyants, 200, Parque Faber, São Carlos/SP</p> <p><b>PEP Shopping ABC</b></p> <p>Av. Pereira Barreto, 42, Vila Gilda, Santo André/SP</p> <p><b>PEP Shopping Campinas</b></p> <p>R. Jacy Teixeira Camargo, 940, Jd do Lago, Campinas/SP</p> <p><b>PEP MaxiShopping Jundiaí</b></p> <p>Av Antonio Frederico Ozanan, 6000, Vila Nambi, Jundiaí/SP</p> <p><b>PEP Pólo Shopping Indaiatuba</b></p> <p>Al. Filtros Mann, 670, Jd. Tropical, Indaiatuba/SP</p> <p><b>PEP Shopping Eldorado</b></p> <p>Avenida Rebouças, 3970, Pinheiros, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Shopping Guarulhos</b></p> <p>Rodovia Presidente Dutra, Km 230, Guarulhos/SP</p> <p><b>PEP Shopping Ibirapuera</b></p> <p>Av. Ibirapuera, 3103, Moema, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Shopping Light</b></p> <p>Rua Coronel Xavier de Toledo, 23, Centro, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Shopping Piracicaba</b></p> <p>Av. Limeira, 722, Vila Rezende, Piracicaba/SP</p> <p><b>PEP Shopping Tatuapé</b></p> <p>Av. Radial Leste, esquina com a Rua Tuiuti, Tatuapé, São Paulo/SP</p> <p><b>PEP Vale Sul Shopping</b></p> <p>Av. Andrômeda, 277, Jd. Satélite, São José dos Campos/SP</p> <p><b>PEP Villaggio Shopping</b></p> <p>Praça Pio XII, 65, Santa Rosália, Sorocaba/SP</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
		<p><b>PEP Plaza Avenida Shopping</b> Av. José Munia, 4775, Jd. Redentor, São José do Rio Preto/SP</p> <p><b>PEP Serramar Parque Shopping</b> Av. José Herculano, 1086, Caraguatatuba/SP</p> <p><b>PEP Shopping Iguatemi</b> Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, 900, Vila Golf, Ribeirão Preto/SP</p> <p><b>PEP Shopping Miramar</b> Rua Euclides da Cunha, 21, Gonzaga, Santos/SP</p>
<b>DITEC/INC/PF</b>	<p><b>Diretoria Técnico-Científica</b> Edifício INC, SPO Quadra 7 Lote 23, Setor Policial Sul, CEP: 70610-200 Brasília / DF</p>	<p>Diretoria Técnico-Científica <b>Edifício INC, SPO Quadra 7 Lote 23, Setor Policial Sul, CEP: 70610-200 Brasília / DF</b></p>
<b>SR/PF/PR</b>	<p><b>Superintendência de Polícia Federal no Paraná</b> Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Curitiba/PR - CEP: 82640-040 , CNPJ 00.394.494/0032-35</p>	<p><b>Superintendência de Polícia Federal no Paraná</b> Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Curitiba/PR - CEP: 82640-040 , CNPJ 00.394.494/0032-35</p> <p><b>DPF/CAC/PR – Cascavel</b> Rua Paraná, 1264 – Centro, CEP: 85.810-010</p> <p><b>DPF/GPB/PR - Guarapuava</b> Rua Professor Becker nº 1950 – Centro, CEP: 85010-170</p> <p><b>DPF/GRA/PR – Guaíra</b> Praça Castelo Branco, nº 200, centro, CEP: 85.980-00</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Londrina</b> Rua Tietê nº 1450, Bairro Vila Nova, CEP: 86025-230</p> <p><b>DPF/MGA/PR – Maringá</b> Av. José Alves Nendo, nº 1309, Jardim Aclimação, CEP: 87055-000</p> <p><b>DPF/PGZ/PR - Ponta Grossa</b> Rua Carlos Osternack, 316, Bairro Vila Estrela, CEP: 84040-120</p> <p><b>DPF/PNG/PR – Paranaguá</b> Rua Manoel Bonifácio, 309 – Centro, CEP: 83203-150</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/RS	<p><b>Superintendência Regional do DPF no Rio Grande do Sul</b></p> <p>SR/PF/RS - Av. Ipiranga 1365 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS CEP 90160-093, CNPJ: 00.394.494/0037-47</p>	<p><b>Superintendência Regional do DPF no Rio Grande do Sul</b></p> <p>SR/PF/RS - Av. Ipiranga 1365 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS CEP 90160-093, CNPJ: 00.394.494/0037-47</p> <p><b>Aeroporto Internacional Salgado Filho (DELEMIG/AISF)</b></p> <p>Av. Severo Dulius, 90010, CEP 90200-310</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Bagé – RS</b></p> <p>Av. Presidente Vargas, 350, CEP 96400-410</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Caxias do Sul – RS</b></p> <p>AV. Júlio de Castilho n. 150, 2º Andar - Bairro Lourdes</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Chuí – RS</b></p> <p>R. General Canabarro, 330 - Stª. Vitória do Palmar, CEP 96230-000</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão – RS</b></p> <p>Av. Júlio de Castilhos, 1572, CEP 96300-000</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Passo Fundo – RS</b></p> <p>Av. Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro, CEP 99010-120</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Pelotas – RS</b></p> <p>Avenida Duque de Caxias nº 1.049, Bairro Fragata, CEP 96.030-003</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Rio Grande – RS</b></p> <p>R. General Osório n 512, Centro. CEP: 96.200-400</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Santa Cruz do Sul – RS</b></p> <p>Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 2117 – Bairro Avenida - CEP 96815-010</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Santa Maria – RS</b></p> <p>R. Vale Machado, 1361 - Centro CEP 97010-530</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Santana do Livramento – RS</b></p> <p>Rua Silveira Martins, 1257, Centro - CEP 97.573-511</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Santo Ângelo – RS</b></p> <p>Av. São João, 555 CEP 98801-400</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em São Borja – RS</b></p> <p>Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, 3126 - Passo CEP 97670-000</p> <p><b>Delegacia de Polícia Federal em Uruguaiana – RS</b></p> <p>R General Vitorino, 1736, CEP 97501-840</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PF/SC	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA</b></p> <p>Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica - Florianópolis/SC - CEP 88025-255, CNPJ: 00.394.494/0039-09</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA</b></p> <p>Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica - Florianópolis/SC - CEP 88025-255, CNPJ: 00.394.494/0039-09</p> <p><b>DPF/DCQ/SC - Dionísio Cerqueira</b></p> <p>Rua Argentina, 259 – Centro, CEP: 89.950-000</p> <p><b>DPF/CCM/SC – Criciúma</b></p> <p>Avenida Centenário, nº 4353 - Bairro Pio Corrêa, CEP: 88.811-501</p> <p><b>DPF/IJI/SC – Itajaí</b></p> <p>Rua 15 de Novembro, 348 – Centro, CEP: 88.301-420</p> <p><b>DPF/JVE/SC – Joinville</b></p> <p>Rua José Elias Giuliari, 72 - Bairro Boa Vista, CEP: 89.205-310</p> <p><b>DPF/LGE/SC – Lages</b></p> <p>Rua Artur Bernardes, 427 - Bairro Conta Dinheiro</p> <p><b>DPF/XAP/SC – Chapecó</b></p> <p>Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E – Centro, Cep: 89.802-425</p>
DPF/FIG/PR	<p><b>DPF/FIG/PR</b></p> <p>AV. PARANÁ nº 3470, JARDIM POLO - CENTRO - CEP: 85863-720;</p> <p><b>DPF/CAC/PR</b></p>	<p><b>DPF/FIG/PR</b></p> <p>AV. PARANÁ nº 3470, JARDIM POLO - CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - CEP: 85863-720;</p> <p><b>DPF/CAC/PR</b></p> <p>RUA PARANÁ 1264 - CENTRO - CASCAVEL - CEP: 85.610.010;</p> <p><b>DPF/GRA/PR</b></p> <p>PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº200 - CENTRO - GUAÍRA - CEP - 85.980.000;</p> <p><b>DPF/STH/PR</b></p> <p>PORTO INTERNACIONAL DE SANTA HELENA - PROLONGAMENTO DA RUA ARGENTINA.</p>
SR/PRF/PR	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ Br 476 nº 10.150 – Prado Velho Curitiba/PR – CEP 81.690-150</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ Br 476 nº 10.150 – Prado Velho Curitiba/PR – CEP 81.690-150</p>
ANPRF	<p>ACADEMIA NACIONAL – ANPRF Rodovia SC 401 – Km 2,3 – Vargem Pequena Florianópolis/SC – CEP 88.052-401</p>	<p>ACADEMIA NACIONAL – ANPRF Rodovia SC 401 – Km 2,3 – Vargem Pequena Florianópolis/SC – CEP 88.052-401</p>
SR/PRF/SC	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, nº 104 – Centro Florianópolis/SC – CEP 88.020-180</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, nº 104 – Centro Florianópolis/SC – CEP 88.020-180</p>

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PRF/RS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL Av. A. J. Renner, nº 2.701 – Humaitá Porto Alegre/RS – CEP 90.250-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL Av. A. J. Renner, nº 2.701 – Humaitá Porto Alegre/RS – CEP 90.250-000
SR/PRF/ES	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.214 – Bento Ferreira Vitória/ES – CEP 29.050-626	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.214 – Bento Ferreira Vitória/ES – CEP 29.050-626
SR/PRF/MG	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS Praça Antônio Mourão Guimarães, s/n – Cidade Industrial Contagem/MG – CEP 32.210-905	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS Praça Antônio Mourão Guimarães, s/n – Cidade Industrial Contagem/MG – CEP 32.210-905
SR/PRF/RJ	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO Rodovia Presidente Dutra, Km 163 – Vigário Geral Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.240-002	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO Rodovia Presidente Dutra, Km 163 – Vigário Geral Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.240-002
SR/PRF/SP	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO Rua Ciro Soares de Almeida, nº 150 – Vila Maria São Paulo/SP – CEP 02.167-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO Rua Ciro Soares de Almeida, nº 150 – Vila Maria São Paulo/SP – CEP 02.167-000
SR/PRF/GO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS Rua P-23A – Lote 4 – s/nº – Setor dos Funcionários Goiás/GO – CEP 74.543-380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS Rua P-23A – Lote 4 – s/nº – Setor dos Funcionários Goiás/GO – CEP 74.543-380
DRPF - SEDE	DPRF – SEDE SPO - Setor Policial, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Asa Sul Brasília/DF CEP 70.610-909	DPRF – SEDE SPO - Setor Policial, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Asa Sul Brasília/DF CEP 70.610-909
SR/PRF/DF	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL SIA – Setor de Indústria e Abastecimento – Trecho 3 – Lotes 154/155 Brasília/DF – CEP 71.200-037	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL SIA – Setor de Indústria e Abastecimento – Trecho 3 – Lotes 154/155 Brasília/DF – CEP 71.200-037
SR/PRF/MT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO Rua Joaquim Murtinho, nº 1.400 – Centro Sul Cuiabá/MT – CEP 78.020-290	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO Rua Joaquim Murtinho, nº 1.400 – Centro Sul Cuiabá/MT – CEP 78.020-290
SR/PRF/MS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO SUL Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.033 – Jardim dos Estados Campo Grande/MS – CEP 79.020-908	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO SUL Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.033 – Jardim dos Estados Campo Grande/MS – CEP 79.020-908
SR/PRF/AL	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS Av. Durval de Góes Monteiro, nº 2.882 – Tabuleiro dos Martins Maceió/AL – CEP 57.081-285	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS Av. Durval de Góes Monteiro, nº 2.882 – Tabuleiro dos Martins Maceió/AL – CEP 57.081-285
SR/PRF/BA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA Rua da Indonésia, 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas Pirajá – Salvador/BA – CEP 41.230-020	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA Rua da Indonésia, 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas Pirajá – Salvador/BA – CEP 41.230-020

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PRF/CE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ Rodovia Santos Dumont, 2100 - BR 116 - Km 6 - Bairro Cajazeiras Fortaleza/CE - CEP 60.864-012	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ Rodovia Santos Dumont, 2100 - BR 116 - Km 6 - Bairro Cajazeiras Fortaleza/CE - CEP 60.864-012
SR/PRF/MA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO Av. Eng.º Emiliano Macieira - Br 135 - Km 02 - nº 1.800 - Vila Itamar São Luís/MA - CEP 65.090-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO Av. Eng.º Emiliano Macieira - Br 135 - Km 02 - nº 1.800 - Vila Itamar São Luís/MA - CEP 65.090-000
SR/PRF/PB	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA Br 230 - Km 23,5 - nº 2.257 - Cristo Redentor João Pessoa/PB - CEP 58.071-680	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA Br 230 - Km 23,5 - nº 2.257 - Cristo Redentor João Pessoa/PB - CEP 58.071-680
SR/PRF/PE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO Av. Antônio de Góes, nº 820 - Bairro do Pina Recife/PE - CEP 51.010-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO Av. Antônio de Góes, nº 820 - Bairro do Pina Recife/PE - CEP 51.010-000
SR/PRF/PI	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ 20 40 48 73 73 73 Av. João XXIII, nº 1.516 - Bairro dos Noivos Teresina/PI - CEP 64.045-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ 20 40 48 73 73 73 Av. João XXIII, nº 1.516 - Bairro dos Noivos Teresina/PI - CEP 64.045-000
SR/PRF/RN	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE Av. Nascimento de Castro, nº 1.540 - Lagoa Nova Natal/RN - CEP 59.056-450	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE Av. Nascimento de Castro, nº 1.540 - Lagoa Nova Natal/RN - CEP 59.056-450
SR/PRF/SE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE Av. Maranhão, nº 1.890 - Santos Dumont Aracajú/SE - CEP 49.087-420	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE Av. Maranhão, nº 1.890 - Santos Dumont Aracajú/SE - CEP 49.087-420
SR/PRF/AC	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE Av. Epaminondas - Jacomé, 3017 - Centro Rio Branco/AC - CEP 69.900-050	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE Av. Epaminondas - Jacomé, 3017 - Centro Rio Branco/AC - CEP 69.900-050
SR/PRF/AM	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS Av. Mário Ypiranga Monteiro 2479 - Conj. DNER - Bairro do Parque 10 de Novembro CEP 69.050-030 - Manaus/AM	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS Av. Mário Ypiranga Monteiro 2479 - Conj. DNER - Bairro do Parque 10 de Novembro CEP 69.050-030 - Manaus/AM
SR/PRF/AP	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ Rua Tancredo Neves, nº 201 - São Lázaro Macapá/AP - CEP 68.908-900	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ Rua Tancredo Neves, nº 201 - São Lázaro Macapá/AP - CEP 68.908-900
SR/PRF/PA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ Av. Júlio César, nº 7.060 - Val de Cans Belém/PA - CEP 66.617-420	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ Av. Júlio César, nº 7.060 - Val de Cans Belém/PA - CEP 66.617-420
SR/PRF/RO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA Av. Pinheiro Machado, nº 1.276 - Centro Porto Velho/RO - CEP 76.801-112	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA Av. Pinheiro Machado, nº 1.276 - Centro Porto Velho/RO - CEP 76.801-112

UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA	ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA
SR/PRF/RR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764 – São Vicente Boa Vista/RR – CEP 69.303-450	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764 – São Vicente Boa Vista/RR – CEP 69.303-450
SR/PRF/TO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM TOCANTINS Quadra 103 Norte, Rua NO-01, Lotes 33 e 35 Palmas/TO - CEP 77.001-016	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM TOCANTINS Quadra 103 Norte, Rua NO-01, Lotes 33 e 35 Palmas/TO - CEP 77.001-016
COMANDO EXÉRCITO	COMANDO DO EXÉRCITO QG EXERCITO BLOCO H 2º ANDAR, Brasília/DF - CEP: 70.630-910	COMANDO DO EXÉRCITO QG EXERCITO BLOCO H 2º ANDAR, Brasília/DF - CEP: 70.630-910

**Tito Wolney de Melo**  
Integrante Administrativo  
Matrícula 20.100

**Vinícius Marcelino Ilha**  
Integrante Técnico  
Matrícula 13.370

**Francisco Carlos Coelho**  
Integrante Técnico - Substituto  
Matrícula 12.213

**Roberto Reis Monteiro Neto**  
Integrante Requisitante  
Matrícula 15.708



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARCELINO ILHA, Integrante Técnico**, em 14/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 110370810044491677076983626144713193831



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS COELHO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade**, em 14/11/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO WOLNEY DE MELO, Agente Administrativo**, em 14/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Chefe de Divisão**, em 14/11/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8946369** e o código CRC **56A54BED**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA ATA PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A **Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal**, com sede no SAIS quadra 7 lote 23, Setor Policial Sul, Brasília/DF ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O Órgão Gerenciador será a DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF - UASG 200342;

3.2. Órgãos Participantes

<b>4. UNIDADE GESTORA</b>	<b>ITEM 1</b>	<b>ITEM 2</b>	<b>ITEM 3</b>	<b>ITEM 4</b>	<b>ITEM 5</b>	<b>ITEM 6</b>
	NOTEBOOK ULTRAFINO	ESTAÇÃO DE ANCORAGEM	MONITOR DE VIDEO DE 23"	TECLADO	SUPORTE DE APOIO	TRAVA DE SEGURANÇA
DTI/PF	291	525	1050	525	525	28
<b>PARTICIPANTES DA POLÍCIA FEDERAL</b>						
COAD/PF	1063	982	1.964	982	982	196
ANP/PF	182	159	318	159	159	6
DITEC/PF	135	157	314	157	157	43
SR/PF/DF	270	417	834	417	417	211
SR/PF/AC	106	0	0	0	0	18
SR/PF/AL	88	38	76	38	38	44
SR/PF/AM	130	37	74	37	37	56
SR/PF/AP	75	13	26	13	13	21
SR/PF/BA	254	115	230	115	115	121
SR/PF/CE	243	107	214	107	107	126
SR/PF/ES	166	86	172	86	86	72
SR/PF/GO	159	79	158	79	79	71
SR/PF/MA	133	44	88	44	44	48
SR/PF/MG	484	87	174	87	87	56
SR/PF/MS	243	70	140	70	70	123
SR/PF/MT	174	0	0	0	0	28
SR/PF/PA	217	119	238	119	119	91
SR/PF/PB	157	52	104	52	52	75
SR/PF/PE	203	114	228	114	114	82
SR/PF/PI	109	62	124	62	62	45
SR/PF/PR	276	3	6	3	3	123
DPF/FIG/PR	175	25	50	25	25	29
SR/PF/RJ	676	344	688	344	344	309
SR/PF/RN	144	218	436	218	218	195
SR/PF/RO	151	65	130	65	65	62
SR/PF/RR	335	260	288	260	260	43
SR/PF/RS	395	90	180	90	90	204
SR/PF/SC	253	71	142	71	71	133
SR/PF/SE	80	46	92	46	46	32
SR/PF/SP	902	575	1.150	575	575	521
SR/PF/TO	80	15	30	15	15	38
<b>PARTICIPANTES DE MAIS ÓRGÃOS</b>						
COMANDO DO EXÉRCITO	30	-	30	30	-	-
SR/PRF/PA	100	163	195	293	293	293
ANPRF	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/SC	100	163	195	293	293	293
SR/PRF/RS	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/ES	17	27	32	48	48	48

SR/PRF/MG	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/RJ	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/SP	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/GO	21	32	39	58	58	58
DRPF/ - SEDE	313	435	518	825	825	825
SR/PRF/DF	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/MT	52	81	97	146	146	146
SR/PRF/MS	35	54	65	97	97	97
SR/PRF/AL	37	57	69	103	103	103
SR/PRF/BA	16	25	30	45	45	45
SR/PRF/CE	34	54	65	97	97	97
SR/PRF/MA	30	46	55	83	83	83
SR/PRF/PB	30	54	65	97	97	97
SR/PRF/PE	30	54	65	97	97	97
SR/PRF/PI	20	40	48	73	73	73
SR/PRF/RN	50	81	97	146	146	146
SR/PRF/SE	87	135	163	244	244	244
SR/PRF/AC	6	25	30	45	45	45
SR/PRF/AM	32	50	60	90	90	90
SR/PRF/AP	16	25	30	45	45	45
SR/PRF/PA	17	27	32	48	48	48
SR/PRF/RO	50	81	97	145	145	145
SR/PRF/RR	50	81	97	100	100	100
SR/PRF/TO	75	116	140	210	210	210
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.979</b>	<b>7.475</b>	<b>12.748</b>	<b>9.505</b>	<b>9.475</b>	<b>7.750</b>

4.1. Os locais de entrega são aqueles dispostos nos anexos I e II do Termo de Referência, anexo deste edital.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura e publicação do extrato de ata, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO III DO EDITAL – VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qt</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
I	NOTEBOOK ULTRAFINO, ACOMPANHADO DE MOUSE, MOCHILA, E TRAVA DE SEGURANÇA COM CABO	<b>9.979</b>	<b>R\$ 9.484,83</b>	<b>R\$ 94.649.151,83</b>
II	ESTAÇÃO DE ANCORAGEM UNIVERSAL PARA NOTEBOOK (Dock Station Universal com conexão USB-Tipo C)	<b>7.475</b>	<b>R\$ 780,00</b>	<b>R\$ 5.830.500,00</b>
III	MONITOR DE VIDEO DE 23”	<b>12.748</b>	<b>R\$ 829,25</b>	<b>R\$ 10.571.279,00</b>
IV	TECLADO ABNT2 COM CONEXÃO USB	<b>9.505</b>	<b>R\$ 79,00</b>	<b>R\$ 750.895,00</b>
V	SUPORTE DE APOIO EM MESA PARA NOTEBOOK	<b>9.475</b>	<b>R\$ 59,00</b>	<b>R\$ 559.025,00</b>
VI	TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON COM CABO	<b>7.750</b>	<b>R\$ 119,00</b>	<b>R\$ 922.250,00</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E  
A EMPRESA .....**

A **Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal**, com sede no SAIS Quadra 7 Lote 23, Setor Policial Sul Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Equipamentos de Informática**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de....., observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 2017

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-